



Diário Oficial do Município

Instituído pela Lei Nº. 5.294 de 11 de outubro de 2001

Alterada pela Lei Nº. 6.485 de 28 de agosto de 2014

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR ÁLVARO COSTA DIAS - PREFEITO

ANO XXVI - Nº. 5580 - NATAL/RN, TERÇA-FEIRA, 13 DE NOVEMBRO DE 2024

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 13.235, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

Abre à Secretaria Municipal de Cultura, o crédito suplementar de R\$5.000.000,00 para o fim que especifica.

O Prefeito do Município de Natal, usando de autorização contida no art. 5º da Lei nº 7.649, de 20 de janeiro de 2024 e a Lei nº 7.651, de 04 de março de 2024, tendo em vista o que consta do Processo nº SECULT-20241639520, aprovado "ad referendum" do Conselho de Desenvolvimento Municipal em 12 de novembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Cultura, o crédito suplementar de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), para reforço de dotação orçamentária especificada no Adendo I, deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da Receita abaixo discriminada, conforme memorando nº 16/2024-SADOF/DEPOR, de 13 de agosto de 2024, de acordo com o item II, § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Cota-Parte do FPM – 1% Mês de Julho R\$ 5.000.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 12 de novembro de 2024.

Álvaro Costa Dias

Prefeito

Aldo Fernandes de Sousa Neto

Secretário Municipal de Administração

Adendo I (Incorporação)		Unidade Orçamentária : 37.101		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
13.392.149.2-130	Implementação das Ações do Plano Municipal de Cultura			5.000.000,00
		3.3.90.39	15000000	5.000.000,00
TOTAL				5.000.000,00

DECRETO Nº 13.234, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

Abre à Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, o crédito suplementar de R\$ 5.210.000,00 para o fim que especifica.

O Prefeito do Município de Natal, usando de autorização contida no art. 5º da Lei nº 7.649, de 20 de janeiro de 2024 e a Lei nº 7.651, de 04 de março de 2024, tendo em vista o que consta do Processo nº SEMAD-20241355786, aprovado em Reunião do Conselho de Desenvolvimento Municipal de 17 de setembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, o crédito suplementar de R\$ 5.210.000,00 (cinco milhões, duzentos e dez mil reais), para reforço de dotações orçamentárias especificadas no Adendo I, deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, anulações em igual valor de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento, de acordo com o item III, § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, discriminadas no Adendo II, deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 12 de novembro de 2024.

Álvaro Costa Dias

Prefeito

Aldo Fernandes de Sousa Neto

Secretário Municipal de Administração

Adendo I (Incorporação)		Unidade Orçamentária : 18.101		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
08.122.001.2-365	Administração de Recursos Humanos			5.210.000,00
		3.1.90.11	15000000	4.790.000,00
		3.1.90.16	15000000	420.000,00
TOTAL				5.210.000,00
Adendo II (Redução)		Unidade Orçamentária : 17.101		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
15.244.148.2-250	Instalação e Manutenção de Academias da Terceira Idade			4.000.000,00

		4.4.90.52	15000000	4.000.000,00
SUBTOTAL				4.000.000,00
Adendo II (Redução)		Unidade Orçamentária : 38.101		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
08.122.001.2-121	Administração de Recursos Humanos			1.210.000,00
		3.1.90.11	15000000	1.210.000,00
SUBTOTAL				1.210.000,00
TOTAL				5.210.000,00

RESOLUÇÃO INTERADMINISTRATIVA

O Controlador Geral do Município, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas no Decreto nº 13.008, de 22 de janeiro de 2024 – Programação Financeira 2024, e considerando a autorização do Exmº. Sr. Prefeito do Município de Natal, no Processo nº SECULT-20241639520, aprovado "ad referendum" do Conselho de Desenvolvimento Municipal em 12 de novembro de 2024,

RESOLVEM:

Art. 1º - Alterar a programação de desembolso financeiro da(s) Unidade(s) Orçamentária(s) abaixo, fixada no(s) Anexo(s) constante(s) no Decreto da Programação Financeira – 2024, o(s) qual(is) passa(m) a vigorar de acordo com a tabela abaixo.

-Secretaria Municipal de Cultura – SECULT;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natal, 12 de novembro de 2024.

Aldo Fernandes de Sousa Neto

Secretário Municipal de Administração

Rodrigo Ferraz Quidute

Controlador Geral do Município

D-13.235	
Tipo	Incorporação
Unidade	37.101
Orçamentária	SECULT
Anexo	VII – Atividades de Ações Finalísticas
Fonte	15000000
Meses	
Novembro	5.000.000,00
Dezembro	
Indisponível	
Total	5.000.000,00

RESOLUÇÃO INTERADMINISTRATIVA

O Controlador Geral do Município, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas no Decreto nº 13.008, de 22 de janeiro de 2024 – Programação Financeira 2024, e considerando a autorização do Exmº. Sr. Prefeito do Município de Natal, no Processo nº SEMAD-20241355786, aprovado em Reunião do Conselho de Desenvolvimento Municipal de 17 de setembro de 2024,

RESOLVEM:

Art. 1º - Alterar a programação de desembolso financeiro da(s) Unidade(s) Orçamentária(s) abaixo, fixada no(s) Anexo(s) constante(s) no Decreto da Programação Financeira – 2024, o(s) qual(is) passa(m) a vigorar de acordo com a tabela aba

-Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS;

-Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SEMSUR;

-Secretaria Municipal de Igualdade Racial, Direitos Humanos, Diversidade, Pessoas Idosas, Pessoas com Deficiência e Juventude - SEMIDH

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natal, 12 de novembro de 2024

Aldo Fernandes de Sousa Neto

Secretário Municipal de Administração

Rodrigo Ferraz Quidute

Controlador Geral do Município

D-12.234			
Tipo	Incorporação	Redução	Redução
Unidade	18.101	17.101	38.101
Orçamentária	SEMTAS	SEMSUR	SEMIDH
Anexo	II – Pessoal e Encargos Sociais	VII – Atividades de Ações Finalísticas	II – Pessoal e Encargos Sociais
Fonte	15000000	15000000	15000000
Meses			
Novembro	5.210.000,00	4.000.000,00	1.210.000,00
Dezembro			
Indisponível			
Subtotal	5.210.000,00	4.000.000,00	1.210.000,00
Total	5.210.000,00		5.210.000,00

PORTARIA Nº. 4195/2024-A.P., DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20241635916, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0847020-17.2024.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei nº. 4.108/1992, e da Lei Complementar nº. 120/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
FLÁVIO CORREIA FILGUEIRA	11.929-6	II-A	III-A

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4194/2024-A.P., DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20241636238, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0852057-25.2024.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
ROSANA KARLA FONSECA DOS SANTOS PAIVA	17.116-6	N1- I	N1 - L

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4192/2024-A.P., DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20241633433, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0862135-20.2020.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
JECELENE MELO DE OLIVEIRA SOUZA	49.081-4	N2-B	N2-E

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4191/2024-A.P., DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Art. 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SMS-20221223653, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0870861-41.2024.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Gratificação Específica de Atenção à Urgência e Emergência - GEAE, à servidora MARIA CLECIA DOS SANTOS COSTA, 73.239-7, Técnico em Enfermagem, Classe 1, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, nos termos da Lei Complementar nº. 120/2010, da Lei Complementar nº 143/2014, Lei Complementar nº 157/2016 e alterações da Lei Complementar nº 192/2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4190/2024-A.P., DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20241636017, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0828358-05.2024.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 114, de 17 de junho de 2010, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 18 de junho de 2010.

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
EDJANE BEZERRA CAVALCANTI DE MORAIS	46.824-0	C - III	VII

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4189/2024-A.P., DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20241633301, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 5º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0839852-61.2024.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 120/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
MARIA DALENE DA SILVA	72.816-5	I - A	I - C

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4188/2024-A.P., DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Artigo 55, Inciso XII da Lei Orgânica do Município do Natal, em conformidade com a Lei Complementar nº. 120/2010, alterada pela LC nº. 143/2014, Processo nº. SEMAD-20241635789, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0831134-75.2024.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Gratificação de Plantão - GP, à servidora JULIANA SUZANA NASCIMENTO DA SILVA COSTA, matrícula nº. 73.385-5, Psicólogo, Classe 1, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4187/2024-A.P., DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Artigo 55, Inciso XII da Lei Orgânica do Município do Natal, em conformidade com a Lei Complementar nº. 120/2010, alterada pela LC nº. 143/2014, Processo nº. SEMAD-20241633530, de acordo com Sentença Judicial proferida pela 3ª Turma Recursal, através do Processo nº. 0817510-90.2023.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Gratificação de Plantão - GP, à servidora RAFAELLA NAYARA ANDRADE MARINHO, matrícula nº. 72.668-8, Farmacêutico, Classe 1, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4186/2024-A.P., DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20241633409, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0841365-98.2023.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
MARIA APARECIDA MATIAS FREIRE FRANCO	42.275-4	N2 - G	N2 - H

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4185/2024-A.P., DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20241629819, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0820786-95.2024.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
ELISABETH SINARA HOLANDA LIRA	48.361-3	N2 - E	N2 - G

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4182/2024-A.P., DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20241630981, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0852264-24.2024.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
MARIA LUZINEIDE ALVES DE OLIVEIRA	44.779-0	N2 - F	N2 - H

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4169/2024-A.P., DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com a Lei Complementar nº. 235/2023, Processo nº. SEMTAS-20241295007,

RESOLVE:

Art. 1º - Implantar a Gratificação para Atuação no Sistema Único de Assistência Social – SUAS I, à servidora MARIA AUXILIADORA FERNANDES CARDOSO, matrícula nº. 72.568-0, Educadora Social, Padrão A, Nível I, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4160/2024-A.P., DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com a Lei Complementar nº 142, de 28 de agosto de 2014, e Processo nº. SMS-20241349751,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Função Gratificada de Administrador de Unidade Especializada em Saúde, símbolo FGAUES, à servidora ANDRIELLY PIRES DE SOUZA PINHEIRO, matrícula nº. 62.366-1, GNM, Padrão B, Nível II, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, em razão da destituição contida na Portaria nº. 1266/2024-A.P., de 19 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial do Município de 23 de abril de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4155/2024-A.P., DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com a Lei Complementar nº 142, de 28 de agosto de 2014, e Processo nº. SEMTAS-20241479582,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Função Gratificada de Direção de Gestão e Monitoramento, ao servidor ANDZEI RODRIGUES DA CRUZ, matrícula nº. 72.996-1, lotado na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, em razão da destituição contida na Portaria nº. 4154/2024-A.P.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4154/2024-A.P., DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município, e processo nº. SEMTAS-20241479582,

RESOLVE:

Art. 1º - Destituir da Função Gratificada de Gestão e Monitoramento, em razão da exoneração do servidor ERIC BEZERRIL FONSECA, matrícula nº. 44.519-3, da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4146/2024-A.P., DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Artigo 55, Inciso II da Lei Orgânica do Município, nos termos do Decreto nº. 9.171, de 19 de agosto de 2010, publicado no Diário Oficial do Município de 20 de agosto de 2010, e Processo nº. SEMAD-20241614056,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor VICTOR MATHEUS DIOGENES RAMOS DE OLIVEIRA FREITAS, matrícula nº. 73.584-8, ocupante do cargo Diretor Técnico, para substituir legalmente, nas ausências e impedimentos, o servidor ROSSINI FERNANDES DE OLIVEIRA, matrícula nº. 72.612-6, ocupante do cargo em comissão de Presidente da Arsan, símbolo DG, da Agência Reguladora de Serviços de Saneamento Básico do Município do Natal - ARSBAN.

Art. 1º - Designar o servidor VICTOR MATHEUS DIOGENES RAMOS DE OLIVEIRA FREITAS, matrícula nº.73.584-8, ocupante do cargo Diretor Técnico, para substituir legalmente, nas ausências e impedimentos, o servidor ESDRAS ALVES DE QUEIROZ, matrícula nº. 73.330-7, ocupante do cargo de Diretor Administrativo e Financeiro, da Agência Reguladora de Serviços de Saneamento Básico do Município do Natal - ARSBAN.

Art. 1º - Designar o servidor ESDRAS ALVES DE QUEIROZ, matrícula nº. 73.330-7, ocupante do cargo de Diretor Administrativo e Financeiro, para substituir legalmente, nas ausências e impedimentos, o servidor VICTOR MATHEUS DIOGENES RAMOS DE OLIVEIRA FREITAS, matrícula nº.73.584-8, ocupante do cargo Diretor Técnico, da Agência Reguladora de Serviços de Saneamento Básico do Município do Natal - ARSBAN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de novembro de 2024.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4145/2024-A.P., DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Artigo 55, Inciso II da Lei Orgânica do Município, nos termos do Decreto nº. 9.171, de 19 de agosto de 2010, publicado no Diário Oficial do Município de 20 de agosto de 2010, e processo nº. SEMAD-20241613572,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora MARIA BEATRIZ LOPES D'ALBUQUERQUE CASTIM, matrícula nº. 72.574-3, ocupante do cargo em comissão de Diretora do Departamento de Controle Interno, símbolo DD, para substituir legalmente, nas ausências e impedimentos, a servidora GABRIELA AZEVEDO CAVALCANTI, matrícula nº. 73.333-7, ocupante do cargo em comissão de Chefe da Assessoria Jurídica, símbolo DD, da Controladoria Geral do Município - CGM, pelo período de 01/11/2024 a 19/11/2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de novembro de 2024.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4124/2024-A.P., DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município, e Processo nº. SMS-20241608692,

RESOLVE:

Art. 1º - Destituir da Função Gratificada de Diretor de Unidade Especializada em Saúde - FGDUES, a servidora JACIRA PEREIRA SOARES, matrícula nº. 19.998-2, lotada na Secretaria

Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4123/2024-A.P., DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Artigo 55, Inciso II da Lei Orgânica do Município, nos termos do Decreto nº. 9.171, de 19 de agosto de 2010, publicado no Diário Oficial do Município de 20 de agosto de 2010, e Processo nº. SEMDES-20241479035,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora MARIA LÚCIA MACÊDO FONSECA DE MEDEIROS, matrícula nº. 73.080-8, ocupante do cargo em comissão de Encarregada de Serviços, símbolo ES, para substituir legalmente, nas ausências e impedimentos, a servidora PRICELLY EVELYNE SILVA DE OLIVEIRA, matrícula nº. 73.368-0, ocupante do cargo em comissão de Chefe do Setor de Programas e Projetos para Grupos Específicos, símbolo CS, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social - SEMDES, no período de 22/10/2024 a 20/11/2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 22 de outubro de 2024.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 6899/2024-GS/SEMAD, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Processo nº. SMS-20241605022,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares à servidora ALBANIA THAISY BATISTA DA SILVA, matrícula nº. 72.872-0, ocupante do cargo em comissão de Chefe do Setor de Regulação da Atenção e da Assistência, símbolo CS, da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, referente ao exercício 2023/2024, no período de 01/12/2024 a 30/12/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de dezembro de 2024.

PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 5168/2024-GS, de 08.08.2024

PORTARIA Nº. 6896/2024-GS/SEMAD, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011, Processo nº. STTU-20241545291,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor PAULO VICTOR CAVALCANTE BARRA, matrícula nº. 72.632-0, ocupante do cargo em comissão de Secretário Adjunto de Trânsito, símbolo DGA, da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - STTU, referente ao exercício 2021/2022, no período de 04/11 a 03/12/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de novembro de 2024.

PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 5168/2024-GS, de 08.08.2024

*PORTARIA Nº. 6791/2024-GS/SEMAD, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Processo nº. GAVIPRE-20241526416,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares à servidora WDSOON DE SOUZA CARVALHO, matrícula nº. 73.187-3, ocupante do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Relações Públicas, símbolo DD, do Gabinete da vice Prefeita - GAVIPRE*, referente ao exercício 2022/2023, no período de 01.11 a 30.11.2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1 de novembro de 2024.

PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 5168/2024-GS, de 08.08.2024

*Republicar por incorreção, publicada no DOM de 08.11.2024

PORTARIA Nº. 6888/2024-GS/SEMAD, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº. 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019, processo nº. SME-20241293390,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 43, da Lei Complementar nº. 114/2010 (Estatuto do Magistério Público do Município de Natal), da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora FRANCISCA DE ASSIS MIRANDA DA SILVA, matrícula nº. 63.741-6, Educador Infantil, A-IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, referente ao 1º quinquênio (2013/2018), pelo período de 03 (três) meses.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 6844/2024-GS/SEMAD, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº. 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019 e processo nº. SME-20240792701,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 43, da Lei Complementar nº. 058/2004 (Estatuto do Magistério Público do Município de Natal), c/c os artigos 91 a 93, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora DEILZA GUEDES DA SILVA, matrícula nº. 10.705-3, Professora, N2-P, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, referente ao 3º quinquênio (1998/2003), pelo período de 03 (três) meses.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025.1/2024

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90.002/2024 - SEMAD

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20240178590 - SMS

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP.

AVISO AOS INTERESSADOS: A Secretária Municipal de Administração - SEMAD, no uso de suas atribuições legais, torna público, consoante previsto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos.

FORNECEDOR: CIRURGICA MONTEBELLO LTDA (Nome de Fantasia: MONTEBELLO);CNPJ: 08.674.752/0001-40					
ENDEREÇO: RODOVIA BR 101 SUL, S/N, KM 80, GP A, B, C, D - BAIRRO: JARDIM JORDÃO - JOBOATÃO DOS GUARARAPES/PE - CEP: 54.320-230; REPRESENTANTE(S): JORGE LUIZ AZEVEDO PEREIRA DE OLIVEIRA; CPF: Nº 666.668.724-87;					
CONTATO: FONE: (81) 3035 9050 - E-MAIL: licitacao@cirurgicamontebello.com.br ;					
DADOS BANCÁRIO: Banco do Brasil S/A (001) - Agência 2811-8 - Conta Corrente: 123948-1.					
ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO (MARCA)	UNID. FORN	QUANT	VALOR UNIT (R\$)
31	Enalapril, maleato 5mg	Belfar	Com	432.000	0,05

Natal (RN), 11 de novembro de 2024.

Aldo Fernandes de Sousa Neto-Secretário Municipal de Administração

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022.3/2024

PROCESSO SRP Nº 20240179422 - SMS

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90.008/2024 - SEMAD

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP.

AVISO AOS INTERESSADOS: A Secretária Municipal de Administração - SEMAD, no uso de suas atribuições legais, torna público, consoante previsto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos Injetáveis.

FORNECEDOR: MEDMAIS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA;CNPJ: 27.201.054/0001-71;					
ENDEREÇO: RUA PARANAIBA, 1039 B - PARANAIBA - ITUMBIAARA - GO - CEP 75.526-250.					
REPRESENTANTE(S): ANDRÉ LIMA ANTÔNIO; CPF: Nº 184.763.708-65;CONTATO: FONE: (64) 3431-3956 - E-MAIL: carlos.costa@medmaisdistribuidora.com.br - fabio@medmaisdistribuidora.com.br ;					
DADOS BANCÁRIO: Banco do Brasil - (001) - Agência: 0376-X - Conta Corrente: 81.329-X.					
ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO (marca)	UNID. FORN	QUANT	VALOR UNIT (R\$)
14	Bromoprida 5 mg/mL - Solução injetável - 2mL	Hipolabor	Ampola	23.000	1,51

Natal (RN), 12 de novembro de 2024.

Aldo Fernandes de Sousa Neto-Secretário Municipal de Administração

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - 2ª CÂMARA

Presidente : Abrahão Lincoln Bezerra Dantas

Membros: José Roberto Linhares Tavares

Maria das Graças Ferreira de Macêdo

Secretária: Shirley Alves da Silva

A Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar torna público que julgou o seguinte processo que foi homologado pela secretária da SEMAD.
 Processo de nº: PAE20230151419
 PAD de nº 016/2023
 Interessado(a): ELAYNNE CAMILLA ALVES COSTA
 Decisão: ARQUIVAMENTO
 Abrahão Lincoln Bezerra Dantas-Presidente

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – 1ª CÂMARA

Presidente: Abrahão Lincoln Bezerra Dantas
 Membro: Paulo Roberto de Moraes
 Membro: Daniele Rufino Vieira
 Secretária: Julieta Avelino de Medeiros Andrade
 A Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar torna público que julgou o seguinte processo que foi homologado pela secretária da SEMAD.
 Processo de nº: 20240212241
 Processo Administrativo Disciplinar: 032/2024
 Interessado(a): OBERLEIDE SOARES DE CARVALHO
 Decisão: Arquivamento
 Abrahão Lincoln Bezerra Dantas-Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
 Processo: SMS-20241623365
 Contratante/Devedor: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
 Contratada/Servidor: SANTOS & FERNANDES LTDA; -CNPJ: Nº 02.909.308/0001-80;
 Objeto: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SMS, reconhece o dever de indenizar a CREDORA, no montante de R\$ 36.540,00 (Trinta e seis mil quinhentos e quarenta reais), referente ao período de outubro de 2024.
 Dotação Orçamentária:
 Atividade/Programa: 10.302.146.2-171 - FORTALECIMENTO DO SERVIÇO DO TRANSPORTE SANITÁRIO DE NATAL E PROGRAMA DE ACESSIBILIDADE ESPECIAL PORTA-A-PORTA (PRAE)
 Elemento: 3.33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;
 Fonte: 15000000;
 Valor R\$: 36.540,00
 Na condição de ordenador de despesa, reconheço a dívida nos termos do artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, regulamentada pelo Decreto nº 62.115, de 15/01/1968.
 Natal, 12 de novembro de 2024.
 Chilon Batista de Araujo Neto-Secretário Municipal de Saúde - SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO
 Tribunal Administrativo de Tributos Municipais
 Presidente: Paulo César Medeiros de O. Júnior
 Procurador: Humberto Antônio B. Lima
 Secretária: Clarice Dantas Revoredo

EDITAL Nº 122/2024 -TATM - 2ª. INSTÂNCIA

A Secretaria Municipal de Tributação, por seu Coordenador do Contencioso Administrativo Tributário, no uso de suas atribuições legais, objetivando dar cumprimento ao disposto no art. 26, inciso IX, art. 78-A e parágrafos 1º, 2º e 3º, do Regimento Interno do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais – TATM TORNA PÚBLICO que da (s) PAUTA(S) de JULGAMENTO (s) prevista (s) para o (s) Dia(s): 19 de Novembro de 2024, a partir das 8h, através de videoconferência, consta (m) o(s) seguinte (s) processos:

PAUTA DO DIA 19 DE NOVEMBRO DE 2024:

Processo nº: 20241474530 – RCL/ ISS autônomo - Recorrente: Fazenda Municipal - Recorrido: MARIANA DAVIM FERREIRA GOMES - Recurso Eletrônico/2024 – TATM - Ex-Ofício - Relator: Conselheiro Paulo Roberto Santos de Souza;

Processo nº 20241225769 – RCL/ ISS autônomo – Recorrente: Fazenda Municipal - Recorrido: MOISES ANDRADE DE FARIAS QUEIROZ - Recurso Eletrônico/2024 - TATM – Ex-Ofício - Relatora: Conselheira Clivanir Cassiano de Oliveira.

Processo nº: 20210051603 – RCL/ISS autônomo - Recorrente: Fazenda Municipal - Recorrido: - MAKRAM GIRES ELALI- Recurso Eletrônico/2024 – TATM - Ex-Ofício - Relator: Conselheiro Raimundo da Costa Souza;

Processo nº: 20241064641 - RCL/IPTU e Taxa de Lixo - Recorrente: Fazenda Municipal - Recorrido: MARIA ELIZABETE DE SOUZA - Recurso Eletrônico/2024 – TATM - Ex-Ofício - Relator: Conselheiro Weligthon Moreira de Almeida;

NOTAS: I - Para ciência das partes faz-se constar que os julgamentos não realizados na data aprazada, efetuar-se-ão nas sessões subsequentes. II – Os interessados em realizar

sustentação oral devem comunicar formalmente, nos autos do processo o seu interesse com antecedência mínimo de 1 (um) dia útil da data de julgamento, informando número de telefone apto a participar de videoconferência, e/ou acessar diretamente a Sessão Virtual, às 8h no link :(<https://us02web.zoom.us/j/84994129155?pwd=THh3Zyt3V0xmNFd1bGf2TzBUWFlz09>) - Natal (RN), 12 de Novembro de 2024.
 Paulo Cesar Medeiros de Oliveira Júnior -Presidente do TATM – Mat. 04.965-4

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 09/2024

A Diretora do Departamento de Dívida Ativa, no uso de suas atribuições legais, e: CONSIDERANDO o disposto no art. 198, §3º, III, do Código Tributário Nacional; CONSIDERANDO que o cancelamento do parcelamento, por inadimplência, resulta em prejuízos ao contribuinte, tais como: impossibilidade de emissão de certidão negativa; perda de benefícios fiscais; proibição de contratar com a Administração Pública; inscrição em dívida ativa; ajuizamento/prosseguimento de execução fiscal e penhora judicial de bens (móveis e imóveis) e bloqueio de contas, alcançando, inclusive, imóveis residenciais, que são levados à hasta pública (leilão judicial); CONSIDERANDO que o cancelamento do parcelamento, por inadimplência, impossibilita a realização de novo acordo com os mesmos benefícios.

Por meio do presente Edital, Notifica os Contribuintes abaixo relacionados, inadimplentes com os acordos de Parcelamentos outrora firmados junto à SEMUT, passíveis de cancelamento, para que efetuem, até 28/11/2024, o pagamento da(s) parcela(s) em atraso, sob pena de prosseguimento dos trâmites administrativos e judiciais inerentes à execução fiscal.

A regularização do parcelamento, com a emissão do DAM (boleto), poderá ser realizada de forma virtual, através dos seguintes canais:

- <https://directa.natal.rn.gov.br/> - serviços públicos - clicando na aba “Emissão de DAM” -> “Parcelamento” e informando “Inscrição Mobiliária ou Sequencial ou CPF/CNPJ” e “Nº do Parcelamento”;

- Aplicativo do Banco do Brasil e terminais de autoatendimento, desde que, no parcelamento, contenha débito de IPTU/TLP, conforme o seguinte passo a passo: PAGAMENTOS -> IMPOSTOS E TAXAS -> IPTU -> RIO GRANDE DO NORTE -> NATAL e informando o sequencial e CPF ou CNPJ.;

- Chatbot – via mensagem de WhatsApp (84-98786-8208) - digitar 1 (ACEITO) -> opção 3 (Parcelamento) -> 32 (Emitir parcelas de um parcelamento ativo), após o que clicar no link disponibilizado e informar “Inscrição Mobiliária ou Sequencial ou CPF/CNPJ” e “Nº do Parcelamento”;

<https://www.natal.rn.gov.br/semut/atraves-do-Chat>.

Na eventual impossibilidade de utilização dos meios acima elencados, a emissão do DAM (boleto), poderá ser realizada presencialmente, de segunda a sexta, das 08 às 16h, na sede da Secretaria Municipal de Tributação, situada na Rua Açú, 394-Tirol.

A quitação do DAM (boleto) deverá ser realizada, exclusivamente, na rede bancária, sendo vedado qualquer pagamento na sede da Secretaria Municipal de Tributação.

A SEMUT reforça que o contribuinte deverá obter seus boletos de fontes confiáveis. Lembrando que esta Secretaria não envia DAM – Documento de Arrecadação Municipal, salvo se solicitado, diretamente, pelo interessado através dos canais de comunicação acima apontados, e que, caso o pagamento já tenha sido realizado, deverá ser desconsiderada a intimação constante no presente Edital.

Natal, 12 de novembro de 2024.

Wilma Machado Lima de Carvalho-Diretora do Departamento de Dívida Ativa

Nº Parcelamento	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
927713961	07596*****	3A EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
927757190	27755*****	A & Y PUBLICIDADE LTDA-POOBLICAO MIDIA AMBIENTAL
927726188	30434*****	A.J.DE MEDEIROS VICTOR REVESTIMENTOS
927757264	03503*****	ABF MARTINS REPRESENTACAO LTDA
927692601	0961*****	ABRAHAO JORGE DA SILVA
927757531	5357*****	ADAIL DE OLIVEIRA BEZERRIL (ESPOLIO)
927757532	5357*****	ADAIL DE OLIVEIRA BEZERRIL (ESPOLIO)
927754304	0675*****	ADELSON LOURENCO DE LIMA
927741629	0114*****	ADELSON PAULINO DE MEDEIROS
927741631	0114*****	ADELSON PAULINO DE MEDEIROS
927725303	1139*****	ADEMILSON BARBALHO BEZERRA
927753389	9372*****	ADEMIR DA GUIA CARNEIRO DA SILVA
927741636	0654*****	ADILSON MELO DOS SANTOS
927741644	0654*****	ADILSON MELO DOS SANTOS
927741647	0654*****	ADILSON MELO DOS SANTOS
927712044	0476*****	ADLINEZ DA SILVA BEZERRA
927670946	0570*****	ADONIAS DIAS DE ALMEIDA
927754427	8690*****	ADRIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA
927746902	0960*****	ADRIEL BERNARDO DE OLIVEIRA
927743626	7029*****	ADRIEL PEREIRA DA SILVA
927670572	0199*****	AGRICIO SEVERIANO DA FONSECA
927745749	37077*****	AKIRA YANO LTDA
927742773	0570*****	ALANNA SUELLEN OLIVEIRA AGUIAR
927742777	0570*****	ALANNA SUELLEN OLIVEIRA AGUIAR
927667962	1759*****	ALBANEIDE LINS DE MEDEIROS
927753998	7034*****	ALBENIRA LIMA DA SILVA
927738347	5655*****	ALBERANY BARROSO PENHA
927708813	28953*****	ALBERTO FERNANDES DE MATTOS SEREJO

927753059	8372*****	ALBERTO PASSOS RIBEIRO
927652074	0266*****	ALDEISA PAIVA PRAEDES DE MELO (ESPOLIO)
927757193	1080*****	ALDEMIR FERREIRA MARTINS
927736956	4055*****	ALDENOR NERI DA ROCHA
927738812	4661*****	ALDENORA BEZERRA DA SILVA
927752080	7086*****	ALESSANDRO MIGUEL ROBERTO
927743063	6642*****	ALEX SANDRO RAMALHO DA COSTA
927743068	6642*****	ALEX SANDRO RAMALHO DA COSTA
927696899	0236*****	ALEXANDRE CESAR ARAUJO DA SILVA
927725389	0998*****	ALEXIA SILVA GURGEL
927758536	0126*****	ALINE CRISTINA FRANCA DA SILVA
927705650	0859*****	ALOISIO PINHEIRO DE FARIAS (ESPOLIO)
927728508	4216*****	ALZENIR FLORENCIO DE OLIVEIRA
927755941	7856*****	ALZENIR GOMES DE OLIVEIRA
927755948	7856*****	ALZENIR GOMES DE OLIVEIRA
927734338	0473*****	ALZIRA LOPES DA SILVA (ESPOLIO)
927743170	0766*****	AMANDA DE SOUZA MENDES
927729648	7033*****	AMAURI CARDOSO DE ARAUJO
927743482	7033*****	AMAURI CARDOSO DE ARAUJO
927757748	7022*****	AMAURI FERNANDES DA SILVA
927757755	7022*****	AMAURI FERNANDES DA SILVA
927692822	18265*****	AMORIM E MACEDO MEDICOS ASSOCIADOS LTDA ME
927719291	0604*****	ANA CAROLINA DO NASCIMENTO FERREIRA
927754113	5028*****	ANA DA CONCEICAO DOS ANIOS
927727614	6553*****	ANA KARINA NUNES DA COSTA
927732189	6553*****	ANA KARINA NUNES DA COSTA
927680113	0723*****	ANA KAROLINA DE ARAUJO FERREIRA
927757832	7851*****	ANA LIDIA FREITAS DE MACEDO
927751679	1552*****	ANA MARIA GESTEIRA DA PAIXAO
927758108	1054*****	ANA PAULA MARIA MORAIS DA SILVA
927715700	0946*****	ANASTACIA FERREIRA DA SILVA (ESPOLIO)
927758608	0932*****	ANDREA RABELO PEREIRA DE SOUSA
927716270	0084*****	ANDREARA DE OLIVEIRA TARGINO
927758214	0083*****	ANDREIA DE SOUZA
927719707	0546*****	ANDREIA SARMENTO DE ARAUJO
927702646	0878*****	ANDREZA TATIANE DE PAIVA LIMA
927756756	5238*****	ANGELA DANTAS DUARTE
927742119	7850*****	ANGELA MAGDALENA DAMASIO
927716353	4274*****	ANGELICA MELO AZEVEDO DA ROCHA
927742745	4129*****	ANGELO FABRICIO VARELA
927751662	8750*****	ANITA DO NASCIMENTO BARBOSA
927733981	0771*****	ANNE KALINE ALVES DE MACEDO
927721373	1076*****	ANTENOR ANACLETO DE SOUZA
927757581	0447*****	ANTONIA MARIA XAVIER DA SILVA
927719674	0126*****	ANTONIETA NUNES
927725105	0126*****	ANTONIETA NUNES
927750160	0860*****	ANTONINO HIGINO DE SOUZA
927673354	1066*****	ANTONIO AUGUSTO DE MEDEIROS
927667110	0673*****	ANTONIO BALBINO DA COSTA (ESPOLIO)
927701178	0650*****	ANTONIO CESAR OLIVEIRA LIMA
927674401	0502*****	ANTONIO GIL DE LIMA
927674325	1757*****	ANTONIO GOMES DE BRITO
927741879	0059*****	ANTONIO JORGE DA SILVA (ESPOLIO)
927700082	1823*****	ANTONIO MAIA
927735368	1557*****	ANTONIO MATIAS FERNANDES
927721547	2302*****	ANTONIO NELIO DE SOUZA
927747273	1389*****	ANTONIO PEDRO DA SILVA
927675980	0254*****	ANTONIO TEIXEIRA DA SILVA
927739652	17827*****	ARAUJO & SA CORRETORA DE SEGUROS LTDA
927751765	7851*****	ARIANO MAIA SALDANHA
927753781	0337*****	ARINALDO BARBOSA CAVALCANTI
927740768	0391*****	ARIOSVALDO TARGINO DE ARAUJO (ESPOLIO)
927740994	0391*****	ARIOSVALDO TARGINO DE ARAUJO (ESPOLIO)
927755879	0123*****	ARLINDO DO NASCIMENTO (ESPOLIO)
927743046	0077*****	ARMANDO ABEL TOMASI
927675902	9675*****	ARNALDO ACIOE DE LIMA
927753966	0289*****	ARNALDO GIOVANNI SANTOS DE SOUZA
927673102	0964*****	ARNALDO RAFAEL DUARTE
927754067	9037*****	ARTHUR RICART ALMEIDA DE MELO
927738827	1107*****	ARTUR MEDEIROS CAVALCANTI
927725331	08679*****	ASSOCIACAO DOS DELEGADOS DE POLICIA CIVIL DO EST DO RN
927758629	0083*****	ASSUERO SILVA CHAGAS
927758630	0083*****	ASSUERO SILVA CHAGAS
927752838	9141*****	AUDALAN DE SOUZA COSTA
927720722	0282*****	AUGUSTO ALMEIDA SOUTO
927755481	0335*****	AUGUSTO COSME DE OLIVEIRA (ESPOLIO)
927745081	3140*****	AURELINO RODRIGUES PEIXOTO JUNIOR
927729008	0130*****	AYSE ANNE MENEZES DE MACEDO BORGES
927757685	09349*****	B N T CONSTRUCOES LTDA
927715039	0691*****	BERNARDELLE ROCHA DE MENEZES

927748620	07769*****	BI & DI DO BRASIL INCORPORACOES IMOBILIARIAS LTDA
927754861	03767*****	BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZACAO
927742290	0718*****	BRISA RODRIGUES DOS SANTOS DE MACEDO
927715505	0079*****	BRUNA BIANCA FERREIRA ARAGAO
927756282	7051*****	BRUNA LETICIA DOS SANTOS BEZERRA
927755512	0599*****	BRUNO GUEDES CARVALHO DE MIRANDA
927757328	0445*****	BRUNO LUIZ ROCHA DE SA
927755040	0630*****	BRUNO WESCKLEY BATISTA DE ARAUJO
927756421	0126*****	BRUNO XIMENES DE SOUZA
927744023	05277*****	C ALVES FERNANDES ME
927756568	0174*****	CAMILLA LUIZA DANTAS KREIN
927754180	0485*****	CARLA LIANE TAVARES
927754184	0485*****	CARLA LIANE TAVARES
927720203	0680*****	CARLOS GUEDES CARVALHO DA SILVA XAVIER
927756665	0486*****	CARLOS ALMEIDA DA SILVA
927749967	0472*****	CARLOS ANDRE DA SILVA ALVES
927756716	2423*****	CARLOS AUGUSTO BARBOSA
927754092	0751*****	CARLOS AUGUSTO CAIO DOS SANTOS FERNANDES (ESPOLIO)
927754096	0751*****	CARLOS AUGUSTO CAIO DOS SANTOS FERNANDES (ESPOLIO)
927755398	1884*****	CARLOS AUGUSTO DO NASCIMENTO
927668389	5003*****	CARLOS EDUARDO MENDES DA SILVEIRA
927730010	3695*****	CARLOS ELOI LIMA DO NASCIMENTO
927755240	0282*****	CARLOS LUCCIANI GUEDES CAMELO
927727003	3226*****	CARLOS ROBERTO PIMENTA
927720049	3793*****	CARMELITA PENHA DE ARAUJO
927744031	3793*****	CARMELITA PENHA DE ARAUJO
927742996	10946*****	CASA ABERTA CONSTRUCAO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.
927755281	4898*****	CATIA REGINA ALVES FERREIRA VIEIRA
927671676	5727*****	CECILIA PEREIRA DE MORAIS
927705718	5727*****	CECILIA PEREIRA DE MORAIS
927746840	0063*****	CELESTINO DIAS DA SILVA
927702721	8780*****	CELIA MARIA DA SILVA
927732618	2000*****	CELIA MARIA DE BARROS
927756062	0493*****	CELIA MARIA DOS SANTOS
927756887	7210*****	CELIO RODRIGUES DE OLIVEIRA
927752401	0108*****	CELSONI HENRIQUE ARAUJO DE MELO
927732309	4444*****	CELSONI PAIVA MARTINS JUNIOR
927750206	0119*****	CHREOSIL JUAREZ DE LIMA
927749838	0790*****	CICERA LOPES DA SILVA ROCHA
927749670	0439*****	CICERO LOPES RIBEIRO (ESPOLIO)
927721548	4131*****	CICERO MANUEL FERREIRA BATISTA
927720586	4199*****	CICERO RIDALVO GONCALVES PEREIRA
927739662	0109*****	CINTIA VALKIRIA LOPES DE SANTANA
927749098	0892*****	CIRLEIDE DE MEDEIROS CORDEIRO NOGA
927746227	0614*****	CLAUDIO ALEXANDRE MACEDO MENDES
927746228	0614*****	CLAUDIO ALEXANDRE MACEDO MENDES
927758118	3792*****	CLAUDIO RAINNIER SANTANA DE MEDEIROS
927704401	7212*****	CLAUDIO SEGIO MARTINS DA SILVA
927693493	1387*****	CLAUDIO VARELA DA FONSECA
927757409	6714*****	CLECIO RODRIGUES BEZERRA
927742329	0124*****	CLEIDE BATISTA DE SOUZA
927731704	4984*****	CLEIDE MARIA DA COSTA DANTAS
927748797	2016*****	CLEIDE MENDONCA CAVALCANTI
927748806	2016*****	CLEIDE MENDONCA CAVALCANTI
927748809	2016*****	CLEIDE MENDONCA CAVALCANTI
927743071	2852*****	CLEIDIMAR DA SILVA COSTA PINHEIRO
927748896	2616*****	CLEMENCEAU ALVES
927716435	3920*****	CLEMENTE FERREIRA DA SILVA
927755809	2642*****	CLEOBULO VALE NETO
927755441	2547*****	CLEONICE COSTA DIAS (ESPOLIO)
927758105	3230*****	CLEONILDO LUCAS DE MEDEIROS
927720097	6543*****	CLIDENOR FLORENCIO DA COSTA JUNIOR
927673412	0711*****	CLOVIS SILVA DA COSTA
927757992	11733*****	COLETIVO ARTISTICO ATORES A DERIVA-ATORES A DERIVA
927744089	10158*****	COLMEIA CTC EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
927751436	1437*****	CONCEICAO DE MARIA PATRIOTA CAVALCANTI
927748895	05741*****	CONERO CONSTRUCOES, INCORPORACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA
927756913	04045*****	CONSTRUTORA MENDES CARLOS LTDA
927756914	04045*****	CONSTRUTORA MENDES CARLOS LTDA
927752731	08826*****	CONSTRUTORA NORTE BRASIL LTDA
927747594	1119*****	CREUSA DE MELO GILLINGHAM
927727712	0100*****	CRISTIANE DINIZ LIMA
927758641	0555*****	CRISTIANE MARIA TORQUATO NUNES
927748173	6481*****	DAILANE DE FRAGA RIBEIRO BENCHIMOL
927756153	0547*****	DALIANE DANTAS DE MEDEIROS
927721738	3513*****	DALMO MONTEIRO DANTAS
927749206	0967*****	DALVA ALVES DOS SANTOS
927751749	0046*****	DANIEL ABDON GOSSON
927755165	0046*****	DANIEL ABDON GOSSON

927756426	0046*****	DANIEL ABDON GOSSON
927738365	1065*****	DANIEL CARNEIRO DA SILVA
927742016	0575*****	DANIEL HENRIQUE PEREIRA DA CAMARA
927733690	0705*****	DANIEL LUCENA DE OLIVEIRA
927740175	20297*****	DANILO S DO NASCIMENTO SPORT FITNESS
927754045	0344*****	DAVYSON MARCELO DE MEDEIROS MARINHO
927742695	0352*****	DEBORA CRISTINA ARAUJO ALVES
927729152	5672*****	DEMARIO PAULINO GOMES
927731870	10528*****	DEYVISSON FONTES DE LIMA
927738915	0484*****	DIEGO AUGUSTO DOS SANTOS SOUZA
927722854	0799*****	DIEGO FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA
927741184	1221*****	DIEGO TAYAO DANTAS
927748533	2545*****	DILMA FERREIRA DE SOUZA
927738830	5384*****	DILSON LIMA DE OLIVEIRA
927740205	1755*****	DINA PERES DE LIMA
927677324	1566*****	DINARTE RODRIGUES DA SILVA
927742570	11330*****	DOIS A LOCALIZACOES CADASTRAIS LTDA ME
927738695	1063*****	DONIZETE TEIXEIRA DA SILVA (ESPOLIO)
927673970	2017*****	DYANE MARIA MOURA RODRIGUES
927757797	20928*****	E. M. DE GOIS-E. M. DE GOIS
927754887	6348*****	EDILEIDE MARIA LIMA DA SILVA
927749405	4661*****	EDILSON CARLOS DE SOUZA
927746086	0297*****	EDINORA DE FREITAS ARAUJO
927725313	5006*****	EDISIO DO NASCIMENTO GOMES
927753008	3924*****	EDITE DANTAS DA SILVA
927738972	7513*****	EDIVALDO FRANCISCO FERREIRA
927749325	7513*****	EDIVALDO FRANCISCO FERREIRA
927754714	1565*****	EDIVAN DA SILVA
927752209	2125*****	EDIVAN MENDES DE MOURA
927756966	7227*****	EDMILSON SIQUEIRA DAS CHAGAS
927757128	0219*****	EDNA BERNARDINO DE SENA
927746467	2941*****	EDNA MARIA LOURENCO DA SILVA
927742332	8386*****	EDNA SOUZA PIRES FRANCO
927750606	8386*****	EDNA SOUZA PIRES FRANCO
927734426	6263*****	EDNALDO UMBELINO
927725800	7618*****	EDNALVA DE MELO E SILVA
927722106	6267*****	EDNEIDE CARDOSO DA COSTA PEREIRA
927712766	6546*****	EDSON JOSE DE SOUZA
927692564	6728*****	EDSON OLIVEIRA DA SILVA
927733648	3273*****	EDSON PEREIRA DA SILVA
927746508	4305*****	EDSON SOARES DO NASCIMENTO
927746512	4305*****	EDSON SOARES DO NASCIMENTO
927746517	07077*****	EDSON SOARES DO NASCIMENTO
927744584	2544*****	ELETICE FERREIRA FONSECA DA SILVA
927716839	0439*****	ELIAN DE LIMA COSME
927724355	3569*****	ELIANE RODRIGUES DE MATOS
927717982	7619*****	ELIANO FAUSTINO DE MEDEIROS
927748524	7619*****	ELIANO FAUSTINO DE MEDEIROS
927706809	2610*****	ELIAS JANUARIO DAS NEVES
927746908	6526*****	ELIAS PEREIRA DA SILVA
927695380	0055*****	ELIEL ROMULO ARAUJO DO NASCIMENTO
927756864	0483*****	ELIELMA MARIA DE LIMA
927756799	7861*****	ELIENE MARIA ARAUJO DANTAS DA SILVA
927756801	7861*****	ELIENE MARIA ARAUJO DANTAS DA SILVA
927751562	0579*****	ELIENE PEREIRA CRUZ DE ARAUJO ALVES
927729537	8523*****	ELIENE VIEIRA DE MELO
927753280	2810*****	ELISABETE PEREIRA LIMA
927758089	0117*****	ELIZAMAR LOPES DE ALBUQUERQUE
927744377	19780*****	ELIZETE JOVENTINO DOS SANTOS
927722872	0114*****	ELSON FERREIRA DA CRUZ (ESPOLIO)
927750089	0114*****	ELSON FERREIRA DA CRUZ (ESPOLIO)
927750090	0114*****	ELSON FERREIRA DA CRUZ (ESPOLIO)
927758323	8070*****	EMERSON REIS DE MELO
927754060	9128*****	ENI BEZERRA DE FARIAS CASTRO
927758000	0394*****	EPITACIO MARTINS DE SA FILHO (ESPOLIO)
927758004	0394*****	EPITACIO MARTINS DE SA FILHO (ESPOLIO)
927734567	1556*****	ERICO FERREIRA DE MIRANDA
927753275	9039*****	ERINILSON PEREIRA DO NASCIMENTO
927740378	0123*****	ERIVALDA DE LIMA MARCELINO
927749686	3079*****	ESMERALDINA DAMASCENO CASSIANO
927732777	3152*****	ESPEDITA RODRIGUES DA SILVA
927720417	17748*****	ESTACIONE E LAVE SERVICOS LTDA
927714378	4440*****	ESTERLITA VICENTE ALVES (ESPOLIO)
927749497	4440*****	ESTERLITA VICENTE ALVES (ESPOLIO)
927730738	0997*****	ETIENNE GONCALVES DOS SANTOS
927752172	4721*****	EUCLEBIO PEREIRA NEVES
927712311	09072*****	EUROBR INVESTIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
927757575	1700*****	EVANDRO GONZAGA (ESPOLIO)
927757671	7513*****	EVERTON RODRIGUES DA SILVA
927749136	04050*****	EXECUTIVA DIGITAL SOLUCOES TECNOLOGICA LTDA

927670874	0438*****	EXPEDITO DANTAS DE MEDEIROS (ESPOLIO)
927742181	2053*****	EZILEIDE FERREIRA DA SILVA
927745756	11481*****	F E DE OLIVEIRA VAREJISTA ME
927757074	0314*****	FABIANA RODRIGUES DANTAS
927750212	0095*****	FABIANO LOPES DE LIMA
927741871	9419*****	FABIO ALBERTO MACEDO DE AGUIAR
927741876	9419*****	FABIO ALBERTO MACEDO DE AGUIAR
927726878	0344*****	FABIO ALVES FERNANDES PIMENTA
927748705	4814*****	FABIO MARCELLO FURTADO FONSECA
927757821	2026*****	FABIO MESQUITA DE MEDEIROS
927741112	7857*****	FABIO PINHEIRO BEZERRIL
927755260	8070*****	FABIO WAGNER FERNANDES PEREIRA
927669111	2001*****	FATIMA MARIA BEZERRA FERNANDES CAPISTRANO
927731463	2001*****	FATIMA MARIA BEZERRA FERNANDES CAPISTRANO
927757183	2001*****	FATIMA MARIA BEZERRA FERNANDES CAPISTRANO
927729477	40802*****	FBF EMPREENDIMENTOS LTDA
927753646	0725*****	FERNANDO ANDRE DA SILVA
927726678	0904*****	FERNANDO ANTONIO CALDAS
927756176	9294*****	FERNANDO ANTONIO TORRES DE ARAUJO
927731619	3081*****	FERNANDO MARTINS TEIXEIRA
927742596	7906*****	FLAVIA MENEZES RODRIGUES
927757313	7793*****	FLAVIO HENRIQUE ARCOVERDE DE SOUZA
927757314	7793*****	FLAVIO HENRIQUE ARCOVERDE DE SOUZA
927755347	35297*****	FOSS & CONSULTORES LTDA
927697580	3021*****	FRANCILEIDE HENRIQUE GOMES
927730298	3021*****	FRANCILEIDE HENRIQUE GOMES
927758185	6721*****	FRANCINEIDE LOPES DE BARROS (ESPOLIO)
927750260	4813*****	FRANCISCA ALVES
927755416	5674*****	FRANCISCA ANGELA DA SILVA
927728845	2009*****	FRANCISCA CELIA SILVA DE SOUZA
927746611	0141*****	FRANCISCA DA COSTA CANDIDO
927727269	1439*****	FRANCISCA DA SILVA JALES
927756581	3148*****	FRANCISCA FANILDA DA SILVA
927756585	3148*****	FRANCISCA FANILDA DA SILVA
927736132	0414*****	FRANCISCA FERNANDES DE ALCANTARA
927701093	5553*****	FRANCISCA FERNANDES DE ALMEIDA SIMOES
927722670	3790*****	FRANCISCA FERREIRA DE LIMA
927726738	3790*****	FRANCISCA FERREIRA DE LIMA
927751447	0266*****	FRANCISCA HILMA PEREIRA NEGREIROS
927675133	7618*****	FRANCISCA MARIA BARBOSA DA PENHA
927751669	6728*****	FRANCISCA MEDEIROS DE ARAUJO
927729626	4444*****	FRANCISCA MORAIS DE ALENCAR
927670840	0413*****	FRANCISCO ALBERTO GONZAGA XIMBINHA
927756171	3360*****	FRANCISCO CARLOS GOMES BELIZARIO
927704812	0257*****	FRANCISCO CHAGAS DA COSTA
927757078	4814*****	FRANCISCO CLAUDIO FRANCLINO DE MOURA
927758034	0834*****	FRANCISCO COSTA VIEIRA
927678260	2960*****	FRANCISCO DAS CHAGAS SOUZA RAMOS
927712613	2960*****	FRANCISCO DAS CHAGAS SOUZA RAMOS
927698414	0888*****	FRANCISCO DE ASSIS
927727084	2612*****	FRANCISCO DE ASSIS ALVES
927741795	1431*****	FRANCISCO DE ASSIS ALVES
927757457	1059*****	FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA
927755636	2145*****	FRANCISCO DE ASSIS FILHO
927651862	7366*****	FRANCISCO DE ASSIS FIRMINO TOMAZ
927753493	6510*****	FRANCISCO GERONCIO FREIRE COSTA
927752108	0443*****	FRANCISCO GOMES MOREIRA
927748616	0770*****	FRANCISCO HELIO DELFINO DANTAS
927748071	0353*****	FRANCISCO HIGGOR CAVALCANTE DA SILVA
927757911	5124*****	FRANCISCO JOELSON VIEIRA
927731461	0245*****	FRANCISCO JOSINALDO FAUSTINO COSTA
927736763	6711*****	FRANCISCO KLEIBER DE MACEDO BEZERRA
927757287	3074*****	FRANCISCO LUCIMAR DE OLIVEIRA FONTES
927738318	2011*****	FRANCISCO MARTINS DA COSTA
927673147	8141*****	FRANCISCO NERES VIANA
927758314	6644*****	FRANCISCO NOBRE DE LIMA
927709338	5657*****	FRANCISCO RODRIGUES DA COSTA
927719334	2312*****	FRANCISCO TARGINO
927757341	1083*****	FRANCISCO VITORINO DA SILVA
927720508	5534*****	FRANCISCO WELLINGTON RODRIGUES
927748811	2737*****	FRANCISCO WILLIAME DA SILVA
927738991	11935*****	G&M SOLUCOES EMPRESARIAS LTDA
927757020	24204*****	GABY AUTO PECAS LTDA
927757437	03420*****	GARRA DESINSETIZACOES E SERVICOS LTDA
927757653	03420*****	GARRA DESINSETIZACOES E SERVICOS LTDA
927749237	0108*****	GELZA TAVARES CALDAS (ESPOLIO)
927730357	4904*****	GENECI MARIA DA SILVA
927671643	3922*****	GENESIA ANSELMO DO NASCIMENTO
927756789	0371*****	GEORGE ALEX BEZERRA DA SILVA
927696848	4031*****	GEORGE HILTON LEMOS NEVES

927715528	0182*****	GERALDO AZEVEDO DA MATA (ESPOLIO)
927703454	2213*****	GERALDO BARROS PINHEIRO FILHO
927758020	1074*****	GERALDO GABRIEL DA SILVA
927746365	0258*****	GERALDO LOURENCO DA PENHA
927724400	0194*****	GERCIONE DE FREITAS REVOREDO
927742845	8373*****	GERLENE DA CRUZ CADO
927745724	0969*****	GESSIANA RODRIGUES BATISTA
927744533	0112*****	GICELLY DOS SANTOS CARVALHO
927745248	0099*****	GILBERTO GOMES DE LIMA JUNIOR
927691133	2975*****	GILMAR BATISTA DA SILVA
927710108	2975*****	GILMAR BATISTA DA SILVA
927755212	0126*****	GILMARA MACEDO GOMES ALVES
927757048	8133*****	GILSON BERTULINO DE MELO
927744512	2893*****	GILSON FERREIRA DE MELO
927756550	3237*****	GILSON ROCHA DE MEDEIROS
927742593	1550*****	GILVAN GOMES DOS SANTOS
927757614	7210*****	GILVANEIDE VERISSIMO
927747819	2431*****	GISELLE DO CARMO RIBEIRO DE OLIVEIRA
927699457	3656*****	GIZELIA FRANCELINA DA SILVA
927757678	7511*****	GLAUCILENE DE VASCONCELOS SOARES CAMPOS
927758502	0739*****	GLAUCO HENRIQUE RIBEIRO GORRICHATEGUI
927728721	6555*****	GLAYDSON COSTA OLIVEIRA
927746909	0505*****	GRAZIELLE NEVES DE ANDRADE
927699719	9636*****	GUILHERME ALBUQUERQUE TEIXEIRA
927670458	0128*****	GUILHERME MENDES DE FARIA
927751481	0198*****	GIOMAR FLORENTINO DA COSTA (ESPOLIO)
927675106	0959*****	GUSTAVO SILVA DE SOUZA
927748136	0086*****	GUTO GRACIO DIOGENES FREITAS CHAVES
927748141	0086*****	GUTO GRACIO DIOGENES FREITAS CHAVES
927757471	39450*****	H E N DE FRANCA HENRIQUE DE FRANCA LTDA
927757315	0113*****	HAMILCAR MOTA DA SILVEIRA
927733844	1824*****	HELDA TAVARES MIRANDA
927741192	0534*****	HENGRID RANIERE FIGUEREDO RAULINO
927741194	0534*****	HENGRID RANIERE FIGUEREDO RAULINO
927756690	9125*****	HERBETH BILRO ATALIBA
927745252	7923*****	HERCULES MIRANDA DA FONSECA
927728650	0573*****	HERONIDES MARTINS DE ARAUJO (ESPOLIO)
927740591	3360*****	HILMA DE AZEVEDO FERREIRA
927673851	0915*****	HILMA FERNANDES DE MATOS SEREJO (ESPOLIO)
927719885	2718*****	HONORINA DANTAS NETA
927737151	4230*****	HOZANA MARIA DANTAS
927737162	4230*****	HOZANA MARIA DANTAS
927758036	4620*****	HUMBERTO BERNARDINO SIQUEIRA
927752586	9371*****	IEDA FAUSTINO DOS SANTOS
927758279	40771*****	IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS CANAA
927731360	04808*****	IGREJA EVANGELICA PENTECOSTAL GETSEMANI
927712038	05748*****	IGREJA PRESBITERIANA INDEPENDENTE DE FELIPE CAMARAO
927734695	0379*****	INACIO FRANCISCO DE MELO
927717219	5976*****	INVAINA ARAUJO FEITOSA MACHADO
927737462	0035*****	IOLANDA DE OLIVEIRA (ESPOLIO)
927752078	1306*****	IONE BASILIO DA SILVA
927744458	0200*****	IONETTI CRISTINA DA SILVA BARROS
927749103	1438*****	IRACEMA ALVES PIMENTA
927753958	0123*****	IRACILDA FARIAS DA SILVA
927727911	9419*****	IRAMAR OLIVEIRA DE LIMA
927737807	0363*****	IRANALDO NASCIMENTO DA SILVA
927675128	0238*****	IRANEIDE TAVARES DA SILVA
927704929	7791*****	IRANILDA SOARES DA SILVA SOUZA
927742715	0085*****	IRENE DE SOUSA ALVES
927747512	0864*****	ISABELY DA SILVA AZEVEDO
927720812	0433*****	ISMAEL DE JESUS SANTOS
927749716	0463*****	ITALO EMANUEL FERREIRA DE SOUZA
927757881	2267*****	IVAN DA SILVA
927698110	0838*****	IVANILDO PEREIRA AZEVEDO DE ARAUJO
927736741	5116*****	IVANILDO RODRIGUES DA SILVA
927756334	0493*****	IVANIRA PEREIRA BEZERRA
927758634	0895*****	IVO HADDLY DA TRINDADE SILVA
927756821	12688*****	J A LOCACOES E REPRESENTACOES LTDA-J A LOCACOES
927709853	08342*****	J C DE AQUINO IMUNIZADORA
927716139	0761*****	JACI EDUARDO SANTOS
927718732	0076*****	JACI EDUARDO SANTOS
927758545	8514*****	JACKELINE PEREIRA DE JESUS
927730794	1564*****	JACKSON JOSE FERNANDES DE LEIROS FERREIRA
927738156	4899*****	JACQUELINE DA COSTA ALVES
927701918	0112*****	JAEDSON DA SILVA CAMARA
927697896	8126*****	JAILTON DANTAS CABRAL
927714700	1079*****	JAIR MEIRA
927660346	0282*****	JAKSON SOUZA ALVES
927741964	2012*****	JAMIL NACER NETO
927741969	2012*****	JAMIL NACER NETO

927745488	33335*****	JANAINA MEDEIROS ACADEMIA FITNESS LTDA
927722631	9140*****	JANE CARLA BARBOSA
927750791	5963*****	JANILSON MEDEIROS TORRES
927728620	1391*****	JAPIASSU SILVA DE FARIAS
927729227	5963*****	JEAN CARLOS DA SILVA LIMA
927757050	5240*****	JEAN CLAUDE DE ARAUJO
927757052	5240*****	JEAN CLAUDE DE ARAUJO
927700998	0575*****	JEONVAL JERONIMO DOS SANTOS
927757542	0713*****	JESSICA CRISTINA DANTAS DA SILVA
927732078	7509*****	JEZIEL FERREIRA DE SOUZA CAMPOS
927714251	0345*****	JOAB GABRIEL DE SANTANA
927758496	0711*****	JOALDO BEZERRA DA COSTA
927748824	9139*****	JOANA DARC VITORINO
927726747	0452*****	JOAO ALVES DE BRITO NETO
927698670	2218*****	JOAO BATISTA AMARAL DE OLIVEIRA
927750888	0572*****	JOAO BATISTA CAVALCANTI (ESPOLIO)
927752935	1563*****	JOAO BATISTA DE SOUZA (ESPOLIO)
927721818	4225*****	JOAO BATISTA DO NASCIMENTO JUNIOR
927682549	1545*****	JOAO BATISTA VARELA
927738817	2427*****	JOAO BOSCO DA SILVA
927718675	1504*****	JOAO BOSCO DE LIMA
927719429	0283*****	JOAO CLEMENTINO DE SOUZA
927750035	2143*****	JOAO DA SILVA EVANGELISTA
927749192	1758*****	JOAO FERREIRA FILHO
927750578	3071*****	JOAO LUIZ DE AZEVEDO
927750582	3071*****	JOAO LUIZ DE AZEVEDO
927704166	3157*****	JOAO MARIA DOS SANTOS
927754996	1082*****	JOAO MARIA FELIX (ESPOLIO)
927726089	4131*****	JOAO MARIA FERREIRA
927732880	2849*****	JOAO MARIA PESSOA
927686724	0123*****	JOAO MARQUES DA SILVA
927727085	1309*****	JOAO MATIAS MOREIRA (ESPOLIO)
927749017	0116*****	JOAO MATIAS PEREIRA
927713113	7907*****	JOAO ROBERTO DA SILVA
927755817	0346*****	JOAO XAVIER DE PAIVA NETO
927712785	4213*****	JOAQUIM GOMES DE SOUSA
927746133	1081*****	JOAQUIM TARGINO DA SILVA
927719231	3801*****	JOCELIO SANTIAGO ANDRADE
927720457	0121*****	JOEDSON BEZERRA DA SILVA
927745356	4815*****	JOELIO DE LIMA
927758123	0107*****	JOELMA REGINA DOS SANTOS
927722998	7059*****	JOHANNES MATHEUS ANDREAS FRANCISCUS MARINUS FREQUIN
927732904	7059*****	JOHANNES MATHEUS ANDREAS FRANCISCUS MARINUS FREQUIN
927758402	0471*****	JOHN SILVA DO NASCIMENTO
927744536	51637*****	JOHNATHA BETEMILLER VIEIRA DA SILVA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
927745035	2614*****	JOILMA MARIA DA COSTA
927740010	3699*****	JOMAR FERNANDES GOMES DA SILVA
927706108	0126*****	JONAS SILVA DE MACEDO
927734795	0114*****	JORGE LIMA TEIXEIRA
927734420	2308*****	JORGE MANUEL CARDOSO DO AMARAL
927749362	36552*****	JORGE X DE ALMEIDA JUNIOR
927740323	6990*****	JOSE ADELMO DE MELO
927739557	1310*****	JOSE ADERBAL MENDONCA
927746395	5956*****	JOSE ALBUQUERQUE MENDONCA (ESPOLIO)
927757752	0378*****	JOSE ARAUJO SOARES
927755258	0981*****	JOSE ARIBALDO DOS SANTOS
927754156	8439*****	JOSE BARROSO COSTA
927753583	1083*****	JOSE BERNARDINO DA SILVA (ESPOLIO)
927750053	2023*****	JOSE BEZERRA DOS SANTOS (ESPOLIO)
927739588	7621*****	JOSE CARDOSO JUNIOR
927757478	7610*****	JOSE CARLOS DA SILVA
927750560	2010*****	JOSE CESIMAR RODRIGUES DE MATOS
927723034	0198*****	JOSE DA SILVA MATIAS
927751528	0501*****	JOSE DIAS DO NASCIMENTO
927753306	0501*****	JOSE DIAS DO NASCIMENTO
927715152	0439*****	JOSE DIAS TAVARES
927755193	1821*****	JOSE DIVAL CLEMENTE
927734775	6717*****	JOSE ERIVAN RODRIGUES
927704407	0033*****	JOSE FERREIRA DA SILVA
927710105	3169*****	JOSE FERREIRA DA SILVA
927719557	0499*****	JOSE FERREIRA DE ASSIS
927704590	0674*****	JOSE FLORENTINO DE SOUSA
927743117	3081*****	JOSE FRANCISCO ALVES FILHO (ESPOLIO)
927743124	3081*****	JOSE FRANCISCO ALVES FILHO (ESPOLIO)
927752368	0227*****	JOSE FRANCISCO DA COSTA
927756483	0886*****	JOSE FRANCISCO NETO (ESPOLIO)
927712096	0869*****	JOSE GARCIA DE LIMA
927712099	0869*****	JOSE GARCIA DE LIMA

927718132	1061*****	JOSE GILMAR DE CARVALHO LOPES
927743405	1061*****	JOSE GILMAR DE CARVALHO LOPES
927758490	0748*****	JOSE GOMES DA SILVA
927751207	0798*****	JOSE HENRIQUE MARINHO
927740145	2972*****	JOSE IODA SILVA
927753736	24581*****	JOSE LUIZ M DOS SANTOS-PANIFICADORA SAO LUIZ
927702629	0109*****	JOSE MARIA DOS SANTOS FONSECA
927726178	0006*****	JOSE MATEUS DO NASCIMENTO
927739861	0257*****	JOSE MENDES DA ROCHA NETO
927743765	0357*****	JOSE MIGUEL DA SILVA (ESPOLIO)
927743767	0357*****	JOSE MIGUEL DA SILVA (ESPOLIO)
927754593	1884*****	JOSE MONTEIRO GALVAO
927735084	0514*****	JOSE NILTON FIRMINO BEZERRA JUNIOR
927757736	1558*****	JOSE PACHECO DA SILVA (ESPOLIO)
927740370	0316*****	JOSE RAUL CARBONE
927738785	1553*****	JOSE ROBERTO CARVALHO DE SOUSA
927745082	1553*****	JOSE ROBERTO CARVALHO DE SOUSA
927745074	10726*****	JOSE ROBERTO CARVALHO DE SOUSA ME
927651133	7913*****	JOSE SERGIO RODRIGUES DA SILVA
927684041	1309*****	JOSE VALDEVINO DE LIMA (ESPOLIO)
927756535	1082*****	JOSE VIANA SILVA (ESPOLIO)
927753011	0282*****	JOSE VIVANE DE ARAUJO
927758387	4624*****	JOSE WILSON NUNES DE ARAUJO
927747022	0341*****	JOSELEIDE ARAUJO DOS SANTOS
927757960	3140*****	JOSEFA DA MATA DE OLIVEIRA
927718695	6348*****	JOSELITO LIMA DA CUNHA
927757577	0077*****	JOSENILSON DE MOURA CAVALCANTI
927757578	0077*****	JOSENILSON DE MOURA CAVALCANTI
927711304	0202*****	JOSILEIDE DELVITO BEZERRA
927737863	6722*****	JOSILENE ALMEIDA RODRIGUES DA SILVA
927727699	5036*****	JOSIMAR NICACIO FILGUEIRA
927746429	8503*****	JOSINEIDE PEREIRA DA SILVA
927757732	5658*****	JULIANA DELGADO TINOCO
927757734	5658*****	JULIANA DELGADO TINOCO
927742801	0597*****	JULIANA TALINE PEREIRA NOGUEIRA
927673152	2937*****	JULIO BARRETO NETO
927756593	0099*****	JULIO CESAR BRASIL BENFICA
927749740	0614*****	JULIO CESAR DA SILVA
927757301	0718*****	JUSCIARA LINS DA SILVA BARBOSA
927756635	13978*****	K G REVENDA DE COMBUSTIVEIS, ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA-KG COMBUSTIVEIS E ENGENHARIA
927730914	0238*****	KARINA SMITH CHAVES
927731346	8133*****	KARLA VIVIANE SILVA DE LIMA
927758294	3735*****	KATIA DOS REIS NOGUEIRA
927749780	0543*****	KATIANE DIAS FREIRE LOPES
927709273	0305*****	KELIANE DUNGA DE MEDEIROS
927751883	9158*****	KELMILENE DE FATIMA GORGONIO RIBEIRO
927757462	40769*****	KLEBER TINOCO DE ANDRADE
927725561	10239*****	KOSMOS INCORPORACOES LTDA
927757657	05882*****	L C B RAMALHO
927750107	0627*****	LAISE MARESSA VIEIRA FREIRE
927738675	8768*****	LAIZE SOARES DE MELO
927683637	8069*****	LANA KARYNI ALVES MACHADO
927722430	4064*****	LAURO HERCULANO ROCHA SOARES
927730882	08605*****	LE CONSULT ENGENHARIA LTDA
927755694	0350*****	LEILA PATRICIA DA COSTA BASTOS MELO
927749031	0948*****	LENILDO ALMEIDA NAZARIO
927749866	0948*****	LENILDO ALMEIDA NAZARIO
927743168	0602*****	LEONARDO RAIMUNDO DA SILVA NOBREGA
927743169	0602*****	LEONARDO RAIMUNDO DA SILVA NOBREGA
927699106	4139*****	LEVANY DE FREITAS JUNIOR
927719592	0101*****	LILIANE EMIDIO DA SILVA
927735146	07612*****	LIMA CARVALHO SERVICOS LTDA
927738114	0096*****	LIRIAN SILVA DE FIGUEIREDO
927738115	0096*****	LIRIAN SILVA DE FIGUEIREDO
927757661	0984*****	LIVIA FERNANDES MERGULHAO DE SOUZA
927757407	6643*****	LIVIA MARIA DA SILVA
927738246	0888*****	LIZNANDO FERNANDES DA COSTA
927757099	0229*****	LUCIA CLEIDE BASILIO DA FONSECA
927733247	1557*****	LUCIA DE FATIMA FREIRE
927755272	0275*****	LUCIANA GALDINO DE MOURA
927755276	0275*****	LUCIANA GALDINO DE MOURA
927755097	0915*****	LUCIANA KELLY PEREIRA DE AQUINO
927754912	9413*****	LUCIANA MARIA DA SILVA SANTANA
927754011	0442*****	LUCIANA NUNES FERNANDES ROCHA
927732049	0346*****	LUCIANA PIMENTEL DE SOUZA
927758586	0116*****	LUCIANA TERTO DA SILVA
927758588	0116*****	LUCIANA TERTO DA SILVA
927757937	3243*****	LUCIANO RIBEIRO DA COSTA
927755714	5530*****	LUCIMARIO SILVA DA COSTA
927733589	2778*****	LUCIO LUCIANO MACHADO DA COSTA

927722703	1805*****	LUCY GOUVEA DE SOUZA SOBRAL
927758337	8292*****	LUDVIK DE OLIVEIRA HOLANDA PEREIRA
927756554	1556*****	LUIS AMARO DE SOUSA
927716138	4446*****	LUIS DE MEDEIROS NETO
927749214	6749*****	LUIS HENRIQUE GOMES MARCULINO
927674408	0032*****	LUIS HERCULANO SOARES (ESPOLIO)
927707691	0032*****	LUIS HERCULANO SOARES (ESPOLIO)
927758008	40770*****	LUIZ ALBERTO BEZERRA EMERENCIANO-EMERENCIANO REPRESENTACOES LTDA
927679929	7778*****	LUIZ ANTONIO DA SILVA
927755830	7378*****	LUIZ ANTONIO GOMES CAVALCANTI
927756769	0199*****	LUIZ ANTONIO ORRICO DE AZEVEDO (ESPOLIO)
927758439	0031*****	LUIZ CARLOS BEZERRA RAMALHO (ESPOLIO)
927670767	2543*****	LUIZ COSTA DA SILVA
927730720	1896*****	LUIZ DOS SANTOS
927752697	18621*****	LUIZ E LIMA MOVEIS LTDA
927666195	0570*****	LUIZ FELIPE ARAUJO FERNANDES
927700962	4436*****	LUIZ GONZAGA ESTEVAO PEREIRA
927756425	0110*****	LUIZ ROCHA DE LIMA (ESPOLIO)
927756193	0110*****	LUIZ RODRIGUES DA SILVA (ESPOLIO)
927720441	0355*****	LUSANGELA MORAIS DE MELO
927750814	1309*****	LUZIA DAS CHAGAS SILVA
927740576	6716*****	LUZIA GOMES LOPES
927745024	17078*****	M A FERNANDES SANTIAGO
927712249	0170*****	MACIEL PEREIRA DUARTE
927684621	0451*****	MACKSON MICHELL BARBOSA DA COSTA
927739344	3152*****	MAGDA MARIA OLIVEIRA SILVA
927738230	8768*****	MAGDA NUNES GURGEL
927702159	5073*****	MAGNO FERNANDO SIMAO DE MORAIS
927744901	0098*****	MANASSES LIRA DOS REIS
927744900	33584*****	MANASSES LIRA DOS REIS COMERCIO E SERVICOS
927718074	7789*****	MANOEL ALVES BATISTA
927755922	0036*****	MANOEL ALVES MACHADO
927726720	0410*****	MANOEL AMERICO DE PAIVA
927726232	4907*****	MANOEL BARBOSA DE LIMA
927701825	1077*****	MANOEL BARROS FILHO
927748652	4063*****	MANOEL BATISTA DE OLIVEIRA FILHO
927690507	1081*****	MANOEL CANDIDO DA SILVA (ESPOLIO)
927752318	1508*****	MANOEL FIRMINO SOARES (ESPOLIO)
927756209	1087*****	MANOEL GOMES
927722906	2304*****	MANOEL GOMES DE MELO
927667154	2016*****	MANOEL JUNIOR EVANGELISTA DE ARAUJO
927721036	1759*****	MANOEL MESSIAS FERREIRA SOARES
927752570	7225*****	MANOEL MORENO DA SILVA JUNIOR
927674785	0055*****	MANOEL RAMALHO ROCHA (ESPOLIO)
927718544	0290*****	MANOEL ROCHA DO NASCIMENTO
927683523	0094*****	MANOEL SEBASTIAO DA SILVA
927748673	2217*****	MANOEL SEVERINO DA SILVA
927758350	1758*****	MANOEL SOARES DA SILVA
927755686	3600*****	MANOEL VIDAL BARBALHO
927751659	1141*****	MANUEL AMERICO DE MACEDO
927754677	0502*****	MANUEL FRANCISCO GRANJEIRO
927744495	6550*****	MARCELLIN JOSE DANTAS
927744125	7908*****	MARCELO BRUNO ARAUJO DE CARVALHO
927747528	7785*****	MARCELO CABRAL LIMA DA SILVA
927715612	0291*****	MARCELO DE SOUZA MOURA (ESPOLIO)
927751983	8125*****	MARCELO FELIX DA SILVA
927725961	0187*****	MARCELO SILVA SANTOS NUNES
927724576	0522*****	MARCIA MARIA BARBOSA GUEDES
927712575	4054*****	MARCIA PEREIRA ALVES (ESPOLIO)
927685494	5379*****	MARCIO AURELIO CUNHA DE OLIVEIRA
927751146	4964*****	MARCIO EUDES PEREIRA
927751166	0085*****	MARCIO GOMES RIBEIRO
927751356	1561*****	MARCOS AURELIO DE ALMEIDA
927696992	5659*****	MARCOS VINICIUS LOURENCO DO NASCIMENTO
927733901	0526*****	MARIA ANDREIA DIAS
927731390	0248*****	MARIA APARECIDA COSTA DA ROCHA
927668177	9420*****	MARIA APARECIDA DE AZEVEDO (ESPOLIO)
927739997	1235*****	MARIA APARECIDA DOS ANJOS GOMES DA SILVA
927751156	3011*****	MARIA APARECIDA NOBREGA
927751157	3011*****	MARIA APARECIDA NOBREGA
927751158	3011*****	MARIA APARECIDA NOBREGA
927751161	3011*****	MARIA APARECIDA NOBREGA
927683024	1551*****	MARIA AUXILIADORA DE OLIVEIRA GONDIM
927732790	3829*****	MARIA AUXILIADORA OLIVEIRA DOS SANTOS
927709528	7906*****	MARIA CLAUDIA ALVES
927731268	0147*****	MARIA CLAUDIA PEREIRA DE SOUSA
927698943	0617*****	MARIA CLEMENTE DOS SANTOS
927725605	0346*****	MARIA CRISTINA CRATO OLIVEIRA
927756301	2311*****	MARIA DA CONCEICAO ALVES
927753561	6345*****	MARIA DA CONCEICAO DA SILVA

927757918	3783*****	MARIA DA CONCEICAO DA SILVA CAMPOS AZEVEDO	927753659	2007*****	MARNEIDE PINHEIRO DE ALBUQUERQUE
927667781	8777*****	MARIA DA CONCEICAO FREIRE	927747908	0156*****	MARTA VILA PRUNELL
927729441	4811*****	MARIA DA CONCEICAO SOUSA SANTOS DO NASCIMENTO	927732512	08482*****	MASTER SPORT COMERCIO INDUSTRIA LTDA
927744295	0858*****	MARIA DA LUZ CARNEIRO DOS SANTOS (ESPOLIO)	927748556	0106*****	MATEUS HENRIQUE MATTJE
927673031	7299*****	MARIA DA PAZ BRITO DE CARVALHO	927732855	0564*****	MATHEUS SILVA DA FONSECA
927749026	6350*****	MARIA DA PENHA MOREIRA JERONIMO	927757710	0597*****	MATTEO PALUMBERI
927718097	0823*****	MARIA DA PIEDADE GUEDES BERNARDINO	927637079	0950*****	MATUSALEM SEVERINO DE LIMA
927731377	0258*****	MARIA DA SALETE CARVALHO SALDANHA	927751900	0691*****	MAYARA CINTHYA COSTA EVANGELISTA
927740092	2010*****	MARIA DA SALETE NUNES DE SOUZA	927711907	0242*****	MICHELINE SILVA CARVALHO
927738050	2025*****	MARIA DALVA DO NASCIMENTO	927754743	0506*****	MICHELLE CALDEIRA E SILVA
927756544	1075*****	MARIA DALVA PINHEIRO DA SILVA OLIVEIRA	927754745	0506*****	MICHELLE CALDEIRA E SILVA
927749308	0393*****	MARIA DAS DORES DE SOUZA (ESPOLIO)	927720596	0032*****	MIGUEL CARRILHO DE OLIVEIRA (ESPOLIO)
927756657	2611*****	MARIA DAS DORES PAIVA	927729145	0032*****	MIGUEL CARRILHO DE OLIVEIRA (ESPOLIO)
927758085	0220*****	MARIA DAS DORES SILVA BATISTA	927740282	0102*****	MIGUEL SABINO DE ARAUJO FILHO
927756806	0490*****	MARIA DAS GRACAS DE OLIVEIRA	927714183	3657*****	MIGUEL VICENTE DE AQUINO FILHO
927753203	2970*****	MARIA DAS GRACAS DE SOUZA SOARES	927743726	0453*****	MILENA CORCINO DE ARAUJO RIBEIRO
927726886	2977*****	MARIA DAS GRACAS GOMES LAMPREIA	927720118	0859*****	MILSON ALVES DE AQUINO
927758360	1439*****	MARIA DAS GRACAS LIMA E SILVA	927756529	3163*****	MILTON MOREIRA DA SILVA
927758362	1439*****	MARIA DAS GRACAS LIMA E SILVA	927702516	2670*****	MIRIAN GARCIA DE ARAUJO SOUSA
927665928	0712*****	MARIA DAS GRACAS LOPES BOTELHO	927742609	0085*****	MOIZANIEL DAMASCENO SILVA
927752828	2004*****	MARIA DAS GRACAS OTAVIANO DE ARAUJO	927753755	4915*****	MURILLO CESAR DE MELLO BRANDAO
927725448	2542*****	MARIA DAS GRACAS PEREIRA DE ARAUJO	927731017	2699*****	MURILLO AVES BEZERRA
927752389	5901*****	MARIA DAS GRACAS SILVA	927756746	2001*****	NADIA MARIA MELO DE SOUZA RODRIGUES REBOUCAS
927746946	0527*****	MARIA DAS GRACAS TOSCANO	927756751	2001*****	NADIA MARIA MELO DE SOUZA RODRIGUES REBOUCAS
927746947	0527*****	MARIA DAS GRACAS TOSCANO	927757747	2001*****	NADIA MARIA MELO DE SOUZA RODRIGUES REBOUCAS
927740441	1060*****	MARIA DAS NEVES DA SILVA MELO	927726755	7059*****	NAILTON RODRIGUES
927723151	8369*****	MARIA DAS NEVES SILVA	927753578	0220*****	NAIRA TEIXEIRA LEAL ALVES
927753744	0889*****	MARIA DE FATIMA DE SOUZA FERREIRA	927714902	07237*****	NATAL 13 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
927731938	1571*****	MARIA DE FATIMA DO NASCIMENTO JOSE	927743592	35368*****	NATAL FIBRA TELECOMUNICACOES LTDA
927753272	6571*****	MARIA DE FATIMA OLIVEIRA DE MEDEIROS	927742390	18394*****	NATAL LED LTDA
927756206	6571*****	MARIA DE FATIMA OLIVEIRA DE MEDEIROS	927744819	0420*****	NATALYA PEIXOTO DOS SANTOS
927754990	0320*****	MARIA DE LOURDES DANTAS	927746291	4657*****	NEIDE FERREIRA DE BRITO
927754376	0206*****	MARIA DE LOURDES DE CARVALHO	927715585	2008*****	NEIDE RODRIGUES DE SOUZA
927703316	2425*****	MARIA DE LOURDES DO NASCIMENTO	927724392	2008*****	NEIDE RODRIGUES DE SOUZA SANTOS
927712702	2824*****	MARIA DE LOURDES FERNANDES SILVA (ESPOLIO)	927725227	2008*****	NEIDE RODRIGUES DE SOUZA SANTOS
927754805	0886*****	MARIA DE NAZARE DOS SANTOS	927662633	7536*****	NELI CRISTINA PINTO DA COSTA ALBUQUERQUE DE ARRUDA
927690828	5097*****	MARIA DIVA DE MEDEIROS AZEVEDO	927727575	1570*****	NELSON LUIZ DE FREITAS
927730489	2215*****	MARIA DO CARMO ALVES MACEDO	927729738	2762*****	NEUZA VELOSO PAIXAO
927734372	3364*****	MARIA DO CEU FELIX DE SOUZA	927727243	4551*****	NIVAL FERREIRA SOUZA
927729735	1561*****	MARIA DO ROSARIO FRANCA DE MOURA	927753316	08686*****	NORDESTE DEDETIZADORA LTDA
927669956	2012*****	MARIA DO SOCORRO DA SILVA	927756915	09156*****	NOVA PETROPOLIS INCORPORACOES LTDA-NOVA PETROPOLIS
927735574	6338*****	MARIA DO SOCORRO DA SILVA	927712056	5533*****	NUBIA BEZERRA PEREIRA
927667174	1546*****	MARIA DO SOCORRO DE LIMA	927752548	02735*****	OCEANO REPRESENTACOES LTDA-OCEANO
927750985	1262*****	MARIA DO SOCORRO DINIZ NUNES	927700210	7620*****	ODILON INACIO DA SILVA NETO
927735078	2009*****	MARIA DO SOCORRO SOARES DA SILVA	927726955	4230*****	ODILSON GEORGE XAVIER DE MEDEIROS
927755064	4744*****	MARIA EDEUSA DE SOUZA BRAGA	927745088	0498*****	OLAVO INACIO
927756473	1083*****	MARIA EDUVIRGEM CARDOSO DA SILVA	927757681	0669*****	OLGA VALERIA VICENTE DA SILVA
927741623	1405*****	MARIA FIRMINO DE MEDEIROS	927731980	0674*****	OLIMPIO MACIEL
927757504	9141*****	MARIA GILDETE PINHEIRO DE ARAUJO	927758209	6647*****	ONILDO LISBOA DA SILVA
927732856	4362*****	MARIA HELENA BEZERRA	927746685	1758*****	OTAVIO XAVIER DA SILVA
927756957	5659*****	MARIA INES ALVES COSTA	927753278	0767*****	OTONIEL RODRIGUES DA SILVA
927731475	2022*****	MARIA INES DE FARIAS	927753628	04392*****	PAIVA GOMES & COMPANHIA S/A
927756308	4657*****	MARIA ISABEL MOURA CORDEIRO	927756587	3362*****	PATRICIA COSTA FONSECA MEIRELES BEZERRA
927753895	4445*****	MARIA IZA SOARES (ESPOLIO)	927751206	0084*****	PATRICIA CRISTINA SILVA DE MORAIS
927756783	4068*****	MARIA JOSE DE LIMA GOMES	927757042	3792*****	PATRICIA MARIA DE MEDEIROS DANTAS
927757548	0520*****	MARIA JOSE DE OLIVEIRA SOUZA	927727651	2588*****	PATRICIA MARIA DIAS DA SILVA
927666010	3072*****	MARIA JOSE PADILHA DA SILVA	927649354	7849*****	PAULINO GARCIA DE SOUZA
927744053	4666*****	MARIA JULIA DA CONCEICAO (ESPOLIO)	927731527	1074*****	PAULO EDUARDO DA SILVA (ESPOLIO)
927752095	1299*****	MARIA LENICE DE MEDEIROS	927738696	0565*****	PAULO FELIPE DE SOUZA
927758499	1569*****	MARIA LENIRA ISIDORIO	927731417	0888*****	PAULO GABRIEL DA CRUZ (ESPOLIO)
927744394	9159*****	MARIA LEONICE SILVA DE LIMA	927755084	0658*****	PAULO HENRIQUE CONFESSOR DA SILVA
927756577	4140*****	MARIA LILIAN VARELA DE LIMA	927747973	0559*****	PAULO HENRIQUE GURGEL FERNANDES DO NASCIMENTO
927665804	3359*****	MARIA LINETE DE LIMA	927708304	3075*****	PAULO ROBERTO LIBERATO RIBEIRO
927753935	1077*****	MARIA LUCIA FIRMINO MARTINS	927737218	3173*****	PAULO ROGE RODRIGUES NETTO
927705295	4560*****	MARIA LUIZA FERREIRA DE OLIVEIRA BARBOSA	927745470	5232*****	PAULO SERGIO FELIPE BEISA
927731949	0256*****	MARIA LUSINEIDE DA COSTA	927758565	0590*****	PEDRO ARTHUR MEDEIROS FLORENTINO
927758470	0105*****	MARIA MARIANA CUNHA OTTONI DE FARIA	927756968	0118*****	PEDRO FERNANDES
927716268	7689*****	MARIA MARLI DE OLIVEIRA TARGINO	927749966	4068*****	PEDRO FERREIRA GUEDES
927732107	2258*****	MARIA NAZARE BATISTA	927726935	0119*****	PEDRO IVO DE ARAUJO DO NASCIMENTO
927757813	0222*****	MARIA NAZARE DE SALES (ESPOLIO)	927757651	7860*****	PEDRO LOPES DE ARAUJO NETO
927689130	0344*****	MARIA RITA DANTAS	927736501	0199*****	PEDRO PEREIRA DE LIMA
927706727	1506*****	MARIA ROBERTO DA SILVA (ESPOLIO)	927693715	0290*****	PEDRO PETIT DE MEDEIROS
927707431	1561*****	MARIA SANTANA DE SOUSA (ESPOLIO)	927758242	14048*****	PLANC SEBASTIANO RICCI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL-PLANC SEBASTIANO RICCI
927698493	1508*****	MARIA SOLANGE DE ARAUJO MELICIO	927744508	1387*****	PLINIO DAVID DA SILVA
927747678	8755*****	MARIA VANDERLI TORRES	927731041	02475*****	PRESTADORA ODONTOCLINICA LTDA
927726537	0093*****	MARIANO ALFIO PALMISANO	927749215	0126*****	PRISCILA GADELHA DA CUNHA
927735481	0757*****	MARINA COSTA MACEDO	927748789	08344*****	PROEX PROJETO E EXECUCAO DE ENGENHARIA LTDA
927738988	6556*****	MARINALVA GOMES DOS SANTOS CHAGAS	927748410	0363*****	RACHELLE MORAIS DE MEDEIROS
927757820	0834*****	MARIZA PINHEIRO DE SOUZA MEDEIROS	927754480	0326*****	RADAMES TAVORA ALMEIDA FELIPE
927668090	2216*****	MARLI SOARES DE OLIVEIRA (ESPOLIO)			

927742175	0528*****	RAFAELLA SEVERIANO MARTINS
927730105	3226*****	RAIMUNDA MARIA FRANCA DE LIMA (ESPOLIO)
927749892	3656*****	RAIMUNDA PEREIRA DOS SANTOS OLIVEIRA (ESPOLIO)
927675609	0108*****	RAIMUNDDA DINIZ
927744600	0945*****	RAIMUNDO NONATO TEIXEIRA TORRES (ESPOLIO)
927756668	5974*****	RAIMUNDO PEREIRA DA CRUZ
927735960	1008*****	RANDSON FAUSTINO QUEIROZ
927758550	0486*****	RAQUEL CRISTINA MARTINS DA SILVA BARRETO
927720583	5655*****	RAQUEL FELIX RODRIGUES
927731636	0868*****	RAYURI DE OLIVEIRA CUNHA
927710602	8069*****	REGINA TORRES PIO DA SILVA
927719322	2911*****	REINALDO ELOI DA SILVA
927692360	5132*****	REJANE MARTA MACEDO SALDANHA
927746012	3420*****	RICARDO ANTONIO BALBINO DA COSTA
927730445	6347*****	RITA DE CASSIA DAMASCENO
927725650	0938*****	RITA DE CASSIA GONCALVES DOS SANTOS
927742820	2213*****	RITA DE CASSIA MOREIRA FAUSTINO
927757712	1424*****	RITA LOPES GUEDES
927755453	4813*****	RITA MARIA FREITAS DA SILVA
927735280	1439*****	RIVALDO ANACLETO DE ARAUJO (ESPOLIO)
927727410	0365*****	RIVALDO FRANCISCO DE OLIVEIRA
927729835	7782*****	ROBERIO ZACARIAS FIRMINO
927729839	7782*****	ROBERIO ZACARIAS FIRMINO
927754767	4898*****	ROBERTA CRISTINA DE SOUZA SOARES DA SILVA
927747098	6553*****	ROBERTO DA CUNHA MEDEIROS (ESPOLIO)
927727649	0439*****	ROBERTO LUIZ SILVA OLIVEIRA
927720061	1555*****	ROBERTO PINTO MEIRELLES SOBRINHO
927746221	0134*****	RODRIGO OTAVIO GUEDES SOARES DE PINHO
927749751	5966*****	RONI RAMOS DE ANDRADE
927725497	1063*****	Roosevelt da Silva Figueredo
927756610	1304*****	ROSALY DOS SANTOS SOUZA
927734031	0098*****	ROSANA CARLA TRAJANO BARRETO
927755061	6317*****	ROSANA MARA MAZARO
927756304	6263*****	ROSEANE FERREIRA DE SOUZA
927740735	0250*****	ROSEVALDA CARDOSO DE ANDRADE
927704621	0209*****	ROSIENE FELINTO DA SILVA
927733677	1074*****	RUBENAL AIRES DO NASCIMENTO
927720932	9158*****	RUDSON RICARDO DE MELO MAGALHAES
927745530	0077*****	SALEILSON SYGNORETE GOMES DA SILVA
927746878	0204*****	SAMARA MACIEL RAMOS DIOGENES DE ABREU
927724884	06167*****	SANCHEZ BRASIL - INVESTIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
927737485	1227*****	SANDERSON ELPIDIO SOARES E SILVA
927753883	1439*****	SANDOVAL CAETANO DE SENA
927756459	0963*****	SANDOVAL FAGUNDES DA SILVA
927743277	0350*****	SANDRA MARIA DA COSTA
927702705	0127*****	SANDRO NUNES COSTA
927698431	19353*****	SANTORINI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS EIRELI
927699587	19353*****	SANTORINI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS EIRELI
927757761	06168*****	SANTOS & GUEDES SERVICOS DE BELEZA LTDA-ESTRELA BELA
927757811	11140*****	SARANDA LANCHES LTDA-SARANDA LANCHES
927750708	0285*****	SCHNEID NICODEMOS DE MELO SILVA
927721590	2421*****	SEBASTIAO ADELINO DE LIMA (ESPOLIO)
927718016	0439*****	SEBASTIAO ALVES GONDIM (ESPOLIO)
927732284	0257*****	SEBASTIAO DA COSTA SILVA
927737622	0308*****	SENEI DA ROCHA HENRIQUE
927737628	0308*****	SENEI DA ROCHA HENRIQUE
927747912	6015*****	SERGIO ROBERTO GROSSI
927731710	1996*****	SEVERINA RAMOS DA SILVA
927720988	0274*****	SEVERINO DO RAMO GOMES DA COSTA
927715662	0712*****	SEVERINO ESTEVAM DE LIMA
927639141	0411*****	SEVERINO FERREIRA DE LIMA
927757100	0302*****	SEVERINO PEREIRA DA SILVA
927752320	6544*****	SIDNEY JORGE DE ASSIS TELES
927719122	9143*****	SILVANETE LINHARES LEITE
927758638	1503*****	SILVINO BEZERRA DE ARAUJO (ESPOLIO)
927725228	1565*****	SIMIAO FERNANDES DA SILVA
927746734	5611*****	SIMONE BARBOSA DOS SANTOS
927758158	0308*****	SIMONE KALINE RIBEIRO TEIXEIRA
927756435	8384*****	SINARA VICTOR AMORIM
927755985	0120*****	SIZENANDO BEZERRA DE ANDRADE
927669583	21421*****	SOARES CONSTRUCOES E LOCACAO DE IMOVEIS LTDA
927670610	21421*****	SOARES CONSTRUCOES E LOCACAO DE IMOVEIS LTDA
927673424	21421*****	SOARES CONSTRUCOES E LOCACAO DE IMOVEIS LTDA
927679747	21421*****	SOARES CONSTRUCOES E LOCACAO DE IMOVEIS LTDA
927720727	06006*****	SOBRASIL CORRETAGEM E ADMINISTRACAO DE SEGUROS S/S LTDA
927757404	2426*****	SOLANGE LUCENA DA SILVA FIANDINO
927719330	1079*****	SONIA GUILHERME DE CARVALHO
927723093	1824*****	SONIA MARIA ZERINO DA SILVA
927741196	3658*****	SONIA MELO DE FIGUEREDO RAULINO

927750920	2544*****	SORAYA CRISTINA PINHEIRO ROSA
927754525	09164*****	SPE 7 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
927737650	24617*****	SUELANDINO DANTAS DE FREITAS
927756711	9128*****	SUELY FERREIRA DA SILVA
927735864	0360*****	SUIANNY MESQUITA PESSOA AMORIM
927745887	14379*****	SYBELLE LUCELY SANTOS DA SILVA
927758471	46425*****	T M B SAMPAIO EDUCACAO E EMPREENDEDORISMO DIGITAL
927758291	0931*****	TADASHI KIKUMOTO
927750946	3241*****	TAMARA NUNES DE BARROS SILVA
927736104	1062*****	TANIA MARIA DA SILVA
927704587	3366*****	TANIA MARIA FONSECA DA SILVA
927737544	2304*****	TANIA MARIA MEDEIROS
927751273	1996*****	TARQUINO JOSE DOS SANTOS RIBEIRO
927757244	0883*****	TATIANA RINKEVICIUS FERNANDES DE SOUZA
927756074	5658*****	TEHIVA DE ANDRADE BARRETO
927734436	2304*****	TELMA MARIA BEZERRA DE CARVALHO
927737694	7210*****	TENUZIA PEREIRA DA SILVA SANTANA
927745539	4864*****	TERESA CRISTINA VIEIRA PIRES SILVA
927725425	0190*****	TEREZA MACEDO DOS SANTOS (ESPOLIO)
927731724	3152*****	TEREZINHA BATISTA DE ASSIS
927756886	7210*****	TEREZINHA JESUS DE OLIVEIRA (ESPOLIO)
927734465	0982*****	TEREZINHA MEDEIROS MONTEIRO
927745327	0982*****	TEREZINHA MEDEIROS MONTEIRO
927751089	2007*****	TEREZINHA PEREIRA DA SILVA SANTANA
927752369	2007*****	TEREZINHA PEREIRA DA SILVA SANTANA
927756478	2007*****	TEREZINHA PEREIRA DA SILVA SANTANA
927749652	0398*****	THIAGO AGUSTINHO SCHUBER
927751319	0595*****	THIAGO STELZER FROSSARD
927672846	0109*****	ULISSES RODRIGUES DA SILVA
927726078	5227*****	ULTIMO ED GERALDO
927752818	01632*****	UTIMED COMERCIO REPRESENTACOES LTDA
927757298	20308*****	V L MIRANDA SERVICOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA-V L MIRANDA SERVICOS
927757299	20308*****	V L MIRANDA SERVICOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA-V L MIRANDA SERVICOS
927749428	0075*****	VAGNER SOUZA DE MEDEIROS
927746330	0691*****	VAGNO BARBOSA DA SILVA
927670307	1477*****	VALDECIR FRANCISCO ROCHA
927670312	1477*****	VALDECIR FRANCISCO ROCHA
927735659	1546*****	VALDEMAR RODRIGUES PEIXOTO
927741929	3690*****	VALDIRA DE OLIVEIRA
927716289	7944*****	VALERIA CARVALHO DE LUCENA
927741650	8523*****	VALERIA CRISTINA ALVES CORREIA
927751113	8369*****	VALERIO GRACO DANTAS DE SOUSA
927757253	3165*****	VALMILSON PINHEIRO DE LIMA
927735189	5673*****	VALMIR FERNANDES GADELHA
927743278	0300*****	VALTER LINO DE ANDRADE
927755354	1524*****	VANESSA INDIARA DE AVILA MACHADO
927748315	5006*****	VERA LUCIA GOMES DE AZEVEDO
927757654	6302*****	VERA LUCIA TOME DO NASCIMENTO
927745291	0320*****	VERONICA PATRICIA DA COSTA
927754120	04240*****	VERTICAL ENGENHARIA E INCORPORACOES LTDA-VERTICAL
927749443	2930*****	VICENTE ANTONIO ROCHA DE OLIVEIRA
927753285	0393*****	VITAL MARIA PINHEIRO VIEIRA
927739622	30682*****	W .M SUCATA AUTOMOTIVA LTDA
927747690	0110*****	WALDEMAR SOARES DA SILVA
927748839	4294*****	WALDICK VASCONCELOS DE OLIVEIRA
927756653	0367*****	WALTER DE OLIVEIRA CRUZ
927756678	0879*****	WALTER VIDAL GADELHA JUNIOR
927754968	8135*****	WANDERSON SILVA ARAUJO
927754828	1298*****	WELLINGTON TAVARES
927750831	0496*****	WESLEY LEYDYCKSON DA SILVA
927721718	4141*****	WILLIAM BARROS DA SILVA
927692224	1154*****	WILTON TAPAJOS MACEDO (ESPOLIO)
927752040	0494*****	WOLBER TOMAS DA SILVA XAVIER

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

PORTARIA DE Nº 39/2024 – GS/SEMURB

O Secretário Adjunto de Administração da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo listados para atuação como gestores e fiscais de contratos, referente ao contrato nº09/2024, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a execução de serviços ambientais para subsidiar o licenciamento ambiental vinculado à exploração da nova jazida de sedimentos e a execução da obra de engorda da Praia de Ponta Negra, em Natal/RN para, conforme disposto no art. 8º da Lei nº. 14.133/21 e art. 2º do decreto municipal nº. 12.738 de 27/02/2023, acompanhar e fiscalizar a execução da contratação pertinente ao Processo Administrativo n.º 20241441984, que tem como contratada a empresa CARUSO JR ESTUDOS AMBIENTAIS

E ENGENHARIA LTDA.

Art.2º – Designar o servidor LUIZ AUGUSTO DA SILVA CORREIA, Mat. 73.102-1 como GESTOR DO CONTRATO nº.09/24 – SEMURB, processo Administrativo nº. 20241441984, para gerenciar as relações firmadas entre a SEMURB e a empresa CARUSO JR ESTUDOS AMBIENTAIS E ENGENHARIA LTDA, com as atribuições e responsabilidades previstas no art. 10 do decreto municipal nº. 12.738 de 27/02/2023.

Art.3º – Designar o servidor ESPEDITO LIMA DE CARVALHO SEGUNDO, Mat. 73.423-3 como FISCAL DO TÉCNICO DO CONTRATO nº.09/24 – SEMURB, processo Administrativo nº. 20241441984, para avaliar e acompanhar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for caso, aferir se quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme resultado, com as atribuições e responsabilidades previstas no art. 11 do decreto municipal nº. 12.738 de 27/02/2023.

Art.4º – Designar a servidora SUELY DA SILVA RODRIGUES, Mat. 73.081-8 como FISCAL ADMINISTRATIVO DO CONTRATO nº.09/24 – SEMURB, processo Administrativo nº. 20241441984, para acompanhar os aspectos administrativos da execução dos serviços no contrato com regime de execução indireta, a exemplo das obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto ao controle do contrato administrativo e às providências tempestivas nos casos de inadimplemento, com as atribuições e responsabilidades previstas no art. 12 do decreto municipal nº. 12.738 de 27/02/2023.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir da assinatura.

Natal/RN, 12 de Novembro de 2024.

WALTER PEDRO DA SILVA

Secretário Adjunto de Administração Geral- SEMURB

EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2024-SEMURB

Processo n.º 20241441984

Contratante: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB

Contratada: CARUSO JR ESTUDOS AMBIENTAIS E ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 02.550.302/0001-69

Objeto: O objeto da presente avença consiste na contratação de empresa especializada para a execução de serviços ambientais para subsidiar o licenciamento ambiental vinculado à exploração da nova jazida de sedimentos e a execução da obra de engorda da Praia de Ponta Negra, em Natal/RN.

Unidade Orçamentária: 29.146 à Fundo de Urbanização

Projeto/atividade: 15.452.0156.1602-Planejamento e Controle da Orla do Município

Elemento de Despesa: 3.33.90.35-99 Serviços de Consultoria - Outros

Anexo: 4 Fonte: 17591301

Vigência: O contrato terá vigência até a data de 19/09/2025, vedada a sua prorrogação, conforme as diretrizes do Inciso VIII, do Art. 75, da Lei Federal 14.133/2021 e o art.6º do Decreto Municipal 13.192 de 20 de setembro de 2024.

Data da assinatura: 12/11/2024

Assinaturas: THIAGO DE PAULA NUNES MESQUITA, pela contratante; FRANCISCO CARUSO GOMES JÚNIOR, pela contratada.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 079/2024

Fica dispensada de licitação para a despesa abaixo especificada, com fundamento no art. 75, II, da Lei 14.133/2021, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021.

Nº do Processo: 20241285150

Nome do credor: RJ COMERCIO TEXTIL SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ:20.307.891/0001-30

ENDEREÇO: Rua Augusto Leopoldo, n.º 46, Quintas, Natal/RN

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: Código de Atividade: 18.48 - 08.334.155.2-363 – Fomento ao Empreendedorismo, a Economia Solidária e ao Trabalho Autônomo. Valor: R\$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais). Fonte: 15000000 Anexo: 7 Elemento de Despesa: 3.33.90.30 – Material de Consumo Subelemento de Despesa: 3.33.90.30-20 – Material de Cama, Mesa e Banho.

Valor Total: R\$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais).

Objeto: A presente despesa tem por objeto a contratação de empresa especializada em confecção, sob demanda, para aquisição de capa de mesa, com serviço de serigrafia, de acordo com condições específicas, destinada a atender as necessidades do Departamento de Gestão Empreendedora, Artesanato e Economia Solidária da Secretaria municipal do Trabalho e Assistência Social/PMN.

Data da assinatura: 12 de novembro de 2024.

Assinatura: Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social/SEMTAS

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO COM VISTAS À CELEBRAÇÃO DE PARCERIA, A SER EXECUTADA EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO DESTINADA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA IDOSO

As transferências especiais se constituem, na prática, em uma espécie de “doação” de recursos da União para os demais Entes, mas com encargos, haja vista a definição de limites e critérios de aplicação. Reforça essa tese o fato de que, nos termos do art. 166-A, § 2º, inc. II, da CF, os recursos repassados a título de transferência especial, tão logo ocorra a transferência, passam a pertencer ao Ente federado, que definirá onde, como e quando irá utilizá-los, sem a necessidade, inclusive, de promover a restituição de eventuais

saldos remanescentes, já que os recursos lhe pertencem, caracterizando, na prática, a transferência definitiva dos recursos. Na hipótese de o Município optar por utilizar parcelas dos recursos recebidos (ou mesmo a totalidade desses) para firmar parcerias com entidades do Terceiro Setor, sem fins lucrativos, em objeto que desenvolva política pública de interesse recíproco, não há qualquer óbice à sua efetivação, desde que cumpridos os requisitos previstos na Lei 13.019/2014, que trata do Marco Relatário das Organizações da Sociedade Civil, e, igualmente, as restrições aplicáveis à utilização desses recursos, previstos na emenda, direcionados para investimento e custeio. A propósito, o então Ministério da Economia, através da Portaria Interministerial ME/SEGOV 6.411, de 15 de junho de 2021, que estabeleceu as normas de execução orçamentária e financeira da transferência especial a Estados, Distrito Federal e Municípios, expressou, no art. 21, a seguinte disposição: Art. 21. A execução descentralizada dos recursos de transferência especial pelo ente federado beneficiário observará o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ou na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, nos casos de celebração de convênios, ajustes e outros instrumentos congêneres, bem como as disposições da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, quando da celebração de termos de colaboração e termos de fomento. Nesse contexto, optando-se por firmar parcerias, é relevante ressaltar que todas as regras do Marco Regulatório deverão ser observadas, destacando-se a necessidade de chamamento público, análise das propostas apresentadas, celebração do Termo de Colaboração ou de Fomento, liberação dos recursos à entidade, monitoramento e fiscalização da parceria, recebimento de contas encaminhada ao Município pela entidade parceira, e decisão final sobre a aprovação ou não das contas da OSC. Por outro lado, a própria Portaria Interministerial 6.411/2021, antes referida, disciplina, no parágrafo único do art. 21, o que segue: Parágrafo único. Na execução descentralizada de que trata o caput, não se aplica o disposto no art. 29 da Lei nº 13.019, de 2014, quando houver celebração de termos de colaboração e termos de fomento pelo ente com as organizações da sociedade civil. No entanto, ressalte-se que é possível, conforme o caso, a dispensa ou inexistência do chamamento público, devidamente fundamentada, nas hipóteses delimitadas nos arts. 30, 31 e 32 da Lei 13.019/2014: Art. 30. A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público: I - no caso de urgência decorrente de paralisação ou iminência de paralisação de atividades de relevante interesse público, pelo prazo de até cento e oitenta dias; II - nos casos de guerra, calamidade pública, grave perturbação da ordem pública ou ameaça à paz social; III - quando se tratar da realização de programa de proteção a pessoas ameaçadas ou em situação que possa comprometer a sua segurança; IV - (VETADO). V - (VETADO); VI - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política. Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: I - o objeto da parceria constituir incumbência prevista em acordo, ato ou compromisso internacional, no qual sejam indicadas as instituições que utilizarão os recursos; II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. Art. 32. Nas hipóteses dos arts. 30 e 31 desta Lei, a ausência de realização de chamamento público será justificada pelo administrador público. § 1º Sob pena de nulidade do ato de formalização de parceria prevista nesta Lei, o extrato da justificativa previsto no caput deverá ser publicado, na mesma data em que for efetivado, no sítio oficial da administração pública na internet e, eventualmente, a critério do administrador público, também no meio oficial de publicidade da administração pública. MOTIVAÇÃO PARA DISPENSA A Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social -SEMTAS, em consonância com o art. 30, VI e os arts. 31 e 32 da lei 13.019/2014 apresenta justificativa que caracteriza a dispensa de chamamento público, com vistas à celebração de parcerias destinadas ao Custeio dos serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade para acolhimento institucional de idosos e a Lei nº 12.435/2011 que objetiva prover serviços, programas, projetos e benefícios de proteção social básica e da proteção social especial de alta complexidade para indivíduos, famílias e grupos, garantindo que as ações no âmbito da assistência social assegurem os mínimos sociais a universalização dos direitos. Nesse sentido a lei federal nº 13.019/2014 vem estabelecer o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil em regime de mútua cooperação para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante assinatura de Termo de Colaboração. RAZÃO DA ESCOLHA DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL A escolha de instituição Instituto Juvino Barreto para execução dos Serviço de acolhimento de Idosos, classificado pela Resolução 109/2009 – Tipificação Nacional de Serviços como Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, deu-se por indicação do Parlamentar Federal que destinou os Recursos a esta Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social – SEMTAS, para promover o devido repasse a instituição indicada. Ressalta-se que a referida instituição atende aos critérios legais contidos na lei 13.019/2014 e da Tipificação Nacional de Serviços, sendo a maior e mais antiga instituição de acolhimento de idosos da cidade, reconhecida como referência no Serviço de acolhimento de idosos no Município de Natal. Considerando que o Plano de Trabalho do Instituto Juvino Barreto foi devidamente aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social através da Resolução nº 22/2024-CMAS, publicada no Diário Oficial do Município em 11 de outubro de 2024, para celebração de Termo de Colaboração com a SEMTAS; Fica dispensado o Chamamento Público previsto na Lei nº 13.019/2014

e alterações, para que haja celebração de Termo de Colaboração com as instituições já citadas para o desenvolvimento do Serviço de Acolhimento Institucional, na modalidade Instituição de Longa Permanência para Idosos, na proteção Social de Alta Complexidade, em regime de mútua cooperação entre a referida instituição e a Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social. ANDRÉA CRISTINA COSTA DIAS DE VIVEIROS Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social SEMTAS/PMN

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 036/2024

Processo nº: 20241502916

CONCEDENTE: SEMTAS e INSTITUTO VIDA VIDEIRA

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Secretaria: Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS

Código de Atividade: 18.49 – 08.243.163.2-991 – Operacionalização dos Serviços de Proteção Social Básica. Valor: R\$ 100.000,00 (cem mil reais) Fonte: 17063110 Anexo: 7 Conta nº. 13.423-6– SIGTV 240810220240001 GND3 Elemento de Despesa: 3.33.50.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, respeitando-se os dispositivos dos arts. 51, 52 e 53 da Lei nº 13.019/14 e suas alterações.

Objeto: O presente Termo tem por objeto a transferência de recursos financeiros à instituição parceira, para execução de 100 (cem) atendimentos na modalidade Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos para crianças, adolescentes e jovens, via Emenda Parlamentar, comprometendo-se no apoio financeiro a efetivação dos serviços essenciais no âmbito da assistência social, contribuindo esses recursos para despesa com serviços descritos no Plano de Aplicação, destinados a aquisição de material de consumo, despesas de pessoal decorrente de contratos de terceirização e outros serviços de terceiros pessoa jurídica, em conformidade com o Plano de Trabalho apresentado pela Instituição.

Valor: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

Vigência: a partir de novembro de 2024 até setembro de 2025

Data de Assinatura: 11 de novembro de 2024;

PESQUISA MERCADOLÓGICA

A Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social de Natal torna pública a realização de pesquisa mercadológica objetivando o grau de competitividade, preconizado pela administração pública e a aferição do real valor de mercado, visando Aquisição de gêneros alimentícios (cereais e industrializados) em caráter emergencial. A PESQUISA MERCADOLÓGICA tem prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, As especificações (Termo de Referência) encontram-se à disposição dos interessados na sala do Setor de Compras, localizada nesta secretaria na Av. Rodrigues Alves, 881, Tirol, CEP: 59020-200, e/ou por meio do endereço eletrônico

(compras4.semtas@gmail.com). Maiores informações através também do telefone: (84) 3232-6645 ou (84) 99806-0667, no horário das 08h00min às 14h00min horas, de segunda a sexta-feira.

Polyana Alves da Mota Medeiros-Chefe do Setor de Compras e Abastecimento/SEMTAS/PMN.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

PORTARIA Nº 092/2024 – STTU/GS, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento as demais normas pertinentes às atividades da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – STTU;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.133/21, em seu Artigo 7º e seus parágrafos e, o disposto na Portaria nº. 061/2013-SEMOB/GS de 23 de julho de 2013;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e fiscalização do contrato nº 019/2024, realizado através do processo administrativo nº STTU-20241368870, cujo objetivo é prestação do serviço de projeto executivo para posterior execução da obra requalificação do corredor de transporte público da avenida Nevaldo Rocha, que interliga a BR-101 a nova Avenida Felizardo Moura principal via de ligação do transporte público entre as zonas norte, oeste e sul de natal, celebrado entre a Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – STTU e a empresa GTX ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 32.300.342/0001-13.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor NEWTON DE SOUZA PEREIRA FILHO, matrícula nº 60.064-4, na qualidade de gestor, para acompanhar e fiscalizar o instrumento contratual;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

DALIANA BANDEIRA LUZ MONTEIRO SANTOS

Secretária de Mobilidade Urbana

EXTRATO DO ADITIVO 004 AO CONTRATO Nº.: 007/2023– STTU

Processo Nº.: STTU-20230265627

Contratante: Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - STTU, CNPJ nº 08.565.566/0001-72.

Contratada: TCPAV – TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI - CNPJ nº 12.924.624/0001-84

Objeto: Prorrogação de prazo de execução e de vigência do Contrato nº 007/2023, pelo prazo de 04 (quatro) meses, estendendo-se até 07/03/2025 e 06/05/2025.

Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

Dotação Orçamentária: Sem repercussão financeira.

Da ratificação das demais Cláusulas: Permanecem inalteradas.

Data da assinatura: 07/11/2024

Contratante: Daliana Bandeira Luz Monteiro Santos – Secretária de Mobilidade Urbana-STTU

Contratada: Jarbas de Oliveira Cavalcanti Filho - TCPAV – TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI

Testemunha: Alano Miguel Trigueiro– CPF: 099.361.974-61

Testemunha: Afrânio Medeiros da Costa – CPF: 242.622.774-53

Ordenadora de despesas: Daliana Bandeira Luz Monteiro Santos

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 18/2024

Processo Nº 20241450061

Contratada: POLY GÁS

Contratante: SEMUL

Base Legal: Art. 75, II da Lei 14.133/21, em sua atual redação.

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de água mineral.

Valor: O contratante pagará à contratada o valor global de R\$ 490,00 (quatrocentos e noventa reais).

Data de Assinatura: 05 de novembro de 2024

Vigência: 05 de novembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

Assinaturas:

Contratada: Angelo Emanuel M. Silva

Contratante: Midiany Geizy de Oliveira Avelino

Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres – SEMUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA 134/2024

NOMEIA FUNCIONÁRIO PARA SER GESTOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO 03/2024.

A Secretária de Esporte e Lazer do Município de Natal no uso de suas atribuições e:

Considerando o processo administrativo SEL-20241337656 que trata sobre Termo de Colaboração 03/2024.

RESOLVE:

Artigo 1º: Nomear com gestor do Termo de Fomento o servidor Naelson Borja de Miranda, matrícula nº 73.585-3

Artigo 2º: A nomeação ora realizada é específica para atendimento do Processo Administrativo nº SEL-20241337656, perdendo seu efeito, após o encerramento do mesmo, momento no qual a presente Portaria estará automaticamente revogada.

Artigo 3º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos ao dia 05 de novembro de 2024.

12 de novembro de 2024.

JODIA FERREIRA SANTOS DE MELO MENEZES

Secretária Municipal de Esporte e Lazer

PORTARIA 133/2024

NOMEIA FUNCIONÁRIO PARA SER GESTOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO 02/2024.

A Secretária de Esporte e Lazer do Município de Natal no uso de suas atribuições e:

Considerando o processo administrativo SEL-20241337621 que trata sobre Termo de Colaboração 02/2024.

RESOLVE:

Artigo 1º: Nomear com gestor do Termo de Fomento o servidor Naelson Borja de Miranda, matrícula nº 73.585-3

Artigo 2º: A nomeação ora realizada é específica para atendimento do Processo Administrativo nº SEL-20241337621, perdendo seu efeito, após o encerramento do mesmo, momento no qual a presente Portaria estará automaticamente revogada.

Artigo 3º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos ao dia 05 de novembro de 2024.

12 de novembro de 2024.

JODIA FERREIRA SANTOS DE MELO MENEZES

Secretária Municipal de Esporte e Lazer

PORTARIA 132/2024

NOMEIA FUNCIONÁRIO PARA SER GESTOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO 01/2024.

A Secretária de Esporte e Lazer do Município de Natal no uso de suas atribuições e:

Considerando o processo administrativo SEL-20241337583 que trata sobre Termo de Colaboração 01/2024.

RESOLVE:

Artigo 1º: Nomear com gestor do Termo de Fomento o servidor Naelson Borja de Miranda, matrícula nº 73.585-3

Artigo 2º: A nomeação ora realizada é específica para atendimento do Processo Administrativo nº SEL-20241337583, perdendo seu efeito, após o encerramento do mesmo, momento no qual a presente Portaria estará automaticamente revogada.

Artigo 3º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos ao dia 05 de novembro de 2024.

12 de novembro de 2024.

JODIA FERREIRA SANTOS DE MELO MENEZES

Secretária Municipal de Esporte e Lazer

PORTARIA 131/2024

NOMEIA FUNCIONÁRIO PARA SER GESTOR DO TERMO DE FOMENTO 21/2024.

A Secretária de Esporte e Lazer do Município de Natal no uso de suas atribuições e:

Considerando o processo administrativo SEL-20241347031 que trata sobre Termo de Fomento 21/2024.

RESOLVE:

Artigo 1º: Nomear com gestor do Termo de Fomento o servidor Naelson Borja de Miranda, matrícula nº 73.585-3.

Artigo 2º: A nomeação ora realizada é específica para atendimento do Processo Administrativo nº SEL-20241347031, perdendo seu efeito, após o encerramento do mesmo, momento no qual a presente Portaria estará automaticamente revogada.

Artigo 3º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos ao dia 05 de novembro de 2024.

Natal, 12 novembro de 2024.

JODIA FERREIRA SANTOS DE MELO MENEZES

Secretária Municipal de Esporte e Lazer

PORTARIA 130/2024

NOMEIA FUNCIONÁRIO PARA SER GESTOR DO TERMO DE FOMENTO 23/2024.

A Secretária de Esporte e Lazer do Município de Natal no uso de suas atribuições e:

Considerando o processo administrativo SEL- 20241505362 que trata sobre Termo de Fomento 23/2024.

RESOLVE:

Artigo 1º: Nomear com gestor do Termo de Fomento o servidor Naelson Borja de Miranda, matrícula nº 73.585-3.

Artigo 2º: A nomeação ora realizada é específica para atendimento do Processo Administrativo nº SEL- 20241505362, perdendo seu efeito, após o encerramento do mesmo, momento no qual a presente Portaria estará automaticamente revogada.

Artigo 3º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos ao dia 05 de novembro de 2024.

Natal, 12 de novembro de 2024

JODIA FERREIRA SANTOS DE MELO MENEZES

Secretária Municipal de Esporte e Lazer

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

PORTARIA Nº030/2024/SEMDES-GS, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo cargo:

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o servidor Flávio Antônio da Silva Júnior, matrícula 73.116-8, para exercer a fiscalização das seguintes ordens de compra:

ORDEM DE COMPRA 018/2024	CONTRATADO(a): COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS – CNPJ 57.494.031/0001-63
ORDEM DE COMPRA 019/2024	COMERCIAL J.A LTDA CNPJ 01.653.918/0001-00
ORDEM DE COMPRA 020/2024	CRIATIVA PAPELARIA E PRESENTES LTDA CNPJ 52.487.908/0001-75
ORDEM DE COMPRA 021/2024	GEANE DO AMARAL GONÇALVES ARAGÃO CNPJ 14.745.779/0001-89
ORDEM DE COMPRA 022/2024	LAGUNA ESPORTE LTDA CNPJ 52.307.066/0001-22
ORDEM DE COMPRA 023/2024	PAPELARIA SANTA DULCE LTDA CNPJ 19.210.207/0001-19

Art.2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natal, 11 de novembro de 2024.

SHEILA MARIA FREITAS DE SOUZA FERNANDES E MELO.

Secretária Municipal de Segurança Pública e Defesa Social.

EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2024

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a Aquisição de material de limpeza e higiene a serem destinados à Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social do Município de Natal/RN, com fulcro no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e alterações, em consonância com o Parecer Jurídico, acostado aos autos, exigência do art. 53, inciso III, do mesmo diploma legal.

NÚMERO DO PROCESSO: 20241265965.

CREDOR(ES):

1 – ARGAS INCORPORAÇÕES E SERVICOS LTDA-CNPJ: 56.424.619/0001-88.

Endereço: Av. Jerônimo Câmara – CEP: 59060300, Natal/RN.

VALOR: R\$ 8.470,30 (oito mil e quatrocentos e setenta reais e trinta centavos).

2 – H. C. CORDEIRO-CNPJ: 20.755.100/0001-35.

ENDEREÇO: Rua Coronel Gurgel – CEP: 59.600-322, Mossoró/RN.

VALOR: R\$ 5.044,90 (cinco mil e quarenta e quatro reais e noventa centavos).

3 – HC DISTRIBUIDORA-CNPJ: 35.044.590/0001-39.

ENDEREÇO: Avenida Dois de Fevereiro – CEP: 58070000, João Pessoa/PB.

VALOR: R\$ 4.455,15 (quatro mil e quatrocentos e cinquenta e cinco reais e quinze centavos).

4 – IN OUT INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-CNPJ: 05.001.234/0001-77.

ENDEREÇO: Av. Capitão-Mor Gouveia – CEP: 59070400, Natal/RN.

VALOR: R\$ 5.280,00 (cinco mil e duzentos e oitenta reais).

VALOR TOTAL: R\$ 23.250,35 (vinte e três mil e duzentos e cinquenta reais e trinta e cinco centavos).

Natal, 12 de novembro de 2024.

Carlos Eduardo Couto Bezerra – Chefe USF/Semdes.

Ratificação

Sheila Maria Freitas de Souza Fernandes e Melo – Secretária Municipal de Segurança Pública e Defesa Social.

EXTRATO DA ORDEM DE COMPRA Nº 018/2024 – Semdes.

N. DO PROCESSO:20241494212.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social – Semdes.

CREDOR: FRANCISCO CARLOS DA FE.-CNPJ: 52.673.966/0001-93.

OBJETO: Fornecimento de material de expediente e didático para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social-Semdes.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, II, da Lei Federal Lei nº 14.133/2021 e alterações.

CÓDIGO DA ATIVIDADE: 06.122.661.2.-798 – Manutenção e Funcionamento da Semdes.- Anexo:1.

ELEMENTO(s) DE DESPESA: 33.90.30. SUBELEMENTO(s):16.

FONTE: 15010000.

Prazo de Entrega: Até 31 de dezembro de 2024.

Valor Total: R\$ 751,50(setecentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos).

Data de Emissão: 11/11/2024.

Data da Assinatura: 11/11/2024.

Signatários: Sheila Maria Freitas de Souza Fernandes e Melo – Secretária Semdes;

Flávio Antônio da Silva Júnior – Chefe USAG/Semdes.

EXTRATO DA ORDEM DE COMPRA Nº 019/2024 – SEMDES.

N. DO PROCESSO:20240889306.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social – Semdes.

CREDOR: COMERCIAL J.A LTDA.-CNPJ: 01.653.918/0001-00.

OBJETO: Fornecimento de material de expediente e didático para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social-Semdes.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, II, da Lei Federal Lei nº 14.133/2021 e alterações.

CÓDIGO DA ATIVIDADE: 06.122.661.2.-798 – Manutenção e Funcionamento da Semdes.- Anexo:1.

ELEMENTO(s) DE DESPESA: 33.90.30. SUBELEMENTO(s):16.

FONTE: 15010000.

Prazo de Entrega: Até 31 de dezembro de 2024.

Valor Total: R\$ 730,00(setecentos e trinta reais).

Data de Emissão: 11/11/2024.

Data da Assinatura: 11/11/2024.

Signatários: Sheila Maria Freitas de Souza Fernandes e Melo – Secretária Semdes;

Carlos Eduardo Couto Bezerra – Chefe USF/Semdes.

EXTRATO DA ORDEM DE COMPRA Nº 020/2024 – SEMDES.

N. DO PROCESSO:20240889306.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social – Semdes.

CREDOR: CRIATIVA PAPELARIA E PRESENTES LTDA.-CNPJ: 52.487.908/0001-75.

OBJETO: Fornecimento de material de expediente e didático para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social-Semdes.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, II, da Lei Federal Lei nº 14.133/2021 e alterações.

CÓDIGO DA ATIVIDADE: 06.122.661.2.-798 – Manutenção e Funcionamento da Semdes.- Anexo:1.

ELEMENTO(s) DE DESPESA: 33.90.30. SUBELEMENTO(s):16 e 17.

FONTE: 15010000.

Prazo de Entrega: Até 31 de dezembro de 2024.

Valor Total: R\$ 2.303,34(dois mil e trezentos e três reais e trinta e quatro centavos).

Data de Emissão: 11/11/2024.

Data da Assinatura: 11/11/2024.

Signatários: Sheila Maria Freitas de Souza Fernandes e Melo – Secretária Semdes;

Carlos Eduardo Couto Bezerra – Chefe USF/Semdes.

EXTRATO DA ORDEM DE COMPRA Nº 021/2024 – SEMDES.

N. DO PROCESSO:20240889306.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social – Semdes.

CREDOR: GEANE DO AMARAL MODESTO GONÇALVES.-CNPJ: 14.745.779/0001-89.

OBJETO: Fornecimento de material de expediente e didático para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social-Semdes.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, II, da Lei Federal Lei nº 14.133/2021 e alterações.

CÓDIGO DA ATIVIDADE: 06.122.661.2.-798 – Manutenção e Funcionamento da Semdes.- Anexo:1.

ELEMENTO(s) DE DESPESA: 33.90.30. SUBELEMENTO(s):16.

FONTE: 15010000.

Prazo de Entrega: Até 31 de dezembro de 2024.

Valor Total: R\$ 6.689,00(seis mil e seiscentos e oitenta e nove reais).

Data de Emissão: 11/11/2024.

Data da Assinatura: 11/11/2024.

Signatários: Sheila Maria Freitas de Souza Fernandes e Melo – Secretária Semdes;

Carlos Eduardo Couto Bezerra – Chefe USF/Semdes.

EXTRATO DA ORDEM DE COMPRA Nº 022/2024 – SEMDES.

N. DO PROCESSO:20240889306.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social – Semdes.

CREDOR: LAGUNA ESPORTE LTDA.-CNPJ: 52.307.066/0001-22.

OBJETO: Fornecimento de material de expediente e didático para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social-Semdes.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, II, da Lei Federal Lei nº 14.133/2021 e alterações.

CÓDIGO DA ATIVIDADE: 06.122.661.2.-798 – Manutenção e Funcionamento da Semdes.- Anexo:1.

ELEMENTO(S) DE DESPESA: 33.90.30. SUBELEMENTO(S):16.

FONTE: 15010000.

Prazo de Entrega: Até 31 de dezembro de 2024.

Valor Total: R\$ 2.504,30(dois mil e quinhentos e quatro reais e trinta centavos).

Data de Emissão: 11/11/2024.

Data da Assinatura: 11/11/2024.

Signatários: Sheila Maria Freitas de Souza Fernandes e Melo – Secretária Semdes:

Carlos Eduardo Couto Bezerra – Chefe USF/Semdes.

EXTRATO DA ORDEM DE COMPRA Nº 023/2024 – SEMDES.

N. DO PROCESSO:20240889306.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social – Semdes.

CREDOR: PAPELARIA SANTA DULCE LTDA.-CNPJ: 19.210.207/0001-19.

OBJETO: Fornecimento de material de expediente e didático para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social-Semdes.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, II, da Lei Federal Lei nº 14.133/2021 e alterações.

CÓDIGO DA ATIVIDADE: 06.122.661.2.-798 – Manutenção e Funcionamento da Semdes.- Anexo:1.

ELEMENTO(S) DE DESPESA: 33.90.30. SUBELEMENTO(S):16.

FONTE: 15010000.

Prazo de Entrega: Até 31 de dezembro de 2024.

Valor Total: R\$ 1.427,60(mil quatrocentos e vinte e sete reais e sessenta centavos).

Data de Emissão: 11/11/2024.

Data da Assinatura: 11/11/2024.

Signatários: Sheila Maria Freitas de Souza Fernandes e Melo – Secretária Semdes:

Carlos Eduardo Couto Bezerra – Chefe USF/Semdes.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – SEMSUR.

Considerando o comando do art. 5º, da Lei nº 8.666/93, que cada unidade da Administração no pagamento das obrigações relativas referente ao serviço de terceirização contínua, conforme portaria nº 006/2022, com utilização de profissionais (AUXILIAR DE JARDINEIRO, COVEIRO, ZELADOR ENTRE OUTROS), obedeça para cada fonte de recurso, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidade, salvo quando apresentar relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada.

Considerando a regulamentação da obrigatoriedade de observância da ordem cronológica de pagamento, por meio da Resolução nº 032/2016 - TCE, de 01 de novembro de 2016, Decreto Municipal nº 11.416, de 04 de dezembro de 2017.

Considerando que as referidas normas prevêm a possibilidade de quebra da ordem cronológica de pagamento, nos casos nelas especificadas, mediante prévia justificativa emanada pelo pertinente ordenador de despesa, fazendo-se obrigatória a sua publicação no Diário Oficial do Município - DOM.

Considerando que a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, compete os serviços de iluminação, cemitérios, mercados, feiras livres, paisagismo, manutenção de praças, canteiros, além de concessões, permissões e autorizações de espaços públicos, todos estabelecidos na Lei Complementar nº 141/2014, mostrando-se como requisito indispensável à oferta de serviços dos usuários da municipalidade.

Autorizo a quebra da ordem cronológica de pagamento do fornecedor abaixo descrito, tendo em vista tratar-se de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações municipais da área de serviços urbanos, referente ao serviço de terceirização contínua, conforme portaria nº 006/2022, com utilização de profissionais (AUXILIAR DE JARDINEIRO, COVEIRO, ZELADOR ENTRE OUTROS).

PROCESSOS	INTERESSADOS	NF/faturas	VALOR
003877/2019-82	ZELO RECURSOS HUMANOS LTDA.	2031/2024	R\$ 45.936,11
003877/2019-82	ZELO RECURSOS HUMANOS LTDA.	2040/2024	R\$ 497.796,09
003877/2019-82	ZELO RECURSOS HUMANOS LTDA.	2072/2024	R\$ 497.796,09

Em seguida, publique-se.

Natal, 11 de novembro de 2024.

ADSON SOARES DE AZEVEDO-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2024 – SEMSUR

Processo Administrativo nº 20241621753

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - SEMSUR

CONTRATADA: ECOLUZ ILUMINACOES LTDA.-CNPJ: 10.927.097/0001-36

OBJETO: O objeto do presente Contrato é a contratação de empresa de engenharia sob demanda, na prestação de serviços para a locação e instalação de elementos e materiais de decoração que compõem o acervo natalino 2024, incluindo montagem, desmontagem,

transporte, manutenção (corretiva e preventiva) e demais encargos diretos ou indiretos alusivos à adequada prestação do serviço e acompanhamento por responsável técnico (LOTE II), conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 150 (cento e cinquenta) dias consecutivos contados a partir de sua assinatura, e o de execução será de 120 (cento e vinte) dias consecutivos contados a partir da expedição da ordem de serviço.

VALOR: O valor total da contratação é de R\$ 3.480.000,00 (Três milhões quatrocentos e oitenta mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ATIVIDADE/PROJETO: 17.01.15.452.149.1-249 – Operacionalização da Iluminação Festiva Natalina-ELEMENTO DE DESPESA: 3.33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

FONTE: 17510000

ANEXO: VI

Natal/RN, 12 de novembro de 2024.

ADSON SOARES DE AZEVEDO-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

CONTRATANTE

ECOLUZ ILUMINAÇÕES LTDA.-CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2024 – SEMSUR

Processo Administrativo nº 20241621486

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - SEMSUR

CONTRATADA: POTIGUAR LOCACOES E SERVICOS LTDA.-CNPJ: 39.647.530/0001-61

OBJETO: O O objeto do presente Contrato é a contratação de empresa de engenharia sob demanda, na prestação de serviços para a locação e instalação de elementos e materiais de decoração que compõem o acervo natalino 2024, incluindo montagem, desmontagem, transporte, manutenção (corretiva e preventiva) e demais encargos diretos ou indiretos alusivos à adequada prestação do serviço e acompanhamento por responsável técnico (LOTE I), conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 150 (cento e cinquenta) dias consecutivos contados a partir de sua assinatura, e o de execução será de 120 (cento e vinte) dias consecutivos contados a partir da expedição da ordem de serviço.

VALOR: O valor total da contratação é de R\$ 4.200.000,00 (Quatro milhões e duzentos mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ATIVIDADE/PROJETO: 17.01.15.452.149.1-249 – Operacionalização da Iluminação Festiva Natalina-ELEMENTO DE DESPESA: 3.33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

FONTE: 17510000

ANEXO: VI

Natal/RN, 12 de novembro de 2024.

ADSON SOARES DE AZEVEDO-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

CONTRATANTE

POTIGUAR LOCACOES E SERVICOS LTDA.-CONTRATADA

EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – SEMSUR.

Considerando o comando do art. 5º, da Lei nº 8.666/93, que cada unidade da Administração no pagamento das obrigações relativas referente ao serviço de terceirização contínua, conforme portaria nº 006/2022, com utilização de profissionais (arquiteto, engenheiro civil e outros), obedeça para cada fonte de recurso, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidade, salvo quando apresentar relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada.

Considerando a regulamentação da obrigatoriedade de observância da ordem cronológica de pagamento, por meio da Resolução nº 032/2016 - TCE, de 01 de novembro de 2016, Decreto Municipal nº 11.416, de 04 de dezembro de 2017.

Considerando que as referidas normas prevêm a possibilidade de quebra da ordem cronológica de pagamento, nos casos nelas especificadas, mediante prévia justificativa emanada pelo pertinente ordenador de despesa, fazendo-se obrigatória a sua publicação no Diário Oficial do Município - DOM.

Considerando que a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, compete os serviços de iluminação, cemitérios, mercados, feiras livres, paisagismo, manutenção de praças, canteiros, além de concessões, permissões e autorizações de espaços públicos, todos estabelecidos na Lei Complementar nº 141/2014, mostrando-se como requisito indispensável à oferta de serviços dos usuários da municipalidade.

Autorizo a quebra da ordem cronológica de pagamento do fornecedor abaixo descrito, tendo em vista tratar-se de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações municipais da área de serviços urbanos, referente ao serviço de terceirização contínua, conforme portaria nº 006/2022, com utilização de profissionais (arquiteto, engenheiro civil e outros).

PROCESSOS	INTERESSADOS	NF/faturas	VALOR
20231190856	ZELO RECURSOS HUMANOS LTDA.	1975/2024	R\$ 186.993,18
20231190856	ZELO RECURSOS HUMANOS LTDA.	1989/2024	R\$ 180.242,59
20231190856	ZELO RECURSOS HUMANOS LTDA.	1990/2024	R\$ 207.244,94

Em seguida, publique-se.

Natal, 12 de novembro de 2024.

ADSON SOARES DE AZEVEDO-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

PORTARIA Nº 71/2024 – SETUR DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

A Secretária Municipal de Turismo – SETUR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) ANDRE ROBSON ASSIS DE OLIVEIRA, matrícula nº 73465-2, para atuar como Gestor do processo 20240126850, contrato firmado em 12 de setembro de 2024 entre COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE - COSERN, inscrita no CNPJ sob o nº 08.324.196/0001-81.

Art. 2º - Designar o(a) servidor(a) RODRIGO BALBINO DA SILVA Matrícula: 73.5650, para, atuar como fiscal do processo 20240126850, contrato firmado em 12 de setembro de 2024 entre COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE - COSERN, inscrita no CNPJ sob o nº 08.324.196/0001-81.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo a data da assinatura do contrato.

Natal-RN, 12 de novembro de 2024.

OHANA COSTA FERNANDES
Secretária Municipal de Turismo

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DE CONVÊNIO

1.NATUREZA: Convênio nº 002/2024-PGM-NATAL/RN – Para realização de estágio de pós-graduação da PGM/NATAL;

2.OBJETO: Estabelece as condições indispensáveis à realização de estágio de pós-graduação da Procuradoria-Geral do Município do Natal, previsto no Decreto Municipal nº 11.804/2019, com redação alterada pelo Decreto Municipal nº 12.461/2022;

3.DATA DA ASSINATURA: 12 de novembro de 2024;

4.SIGNATÁRIOS: Pela Procuradoria-Geral do Município de Natal, o Procurador-geral, Dr. Thiago Tavares de Queiroz, e; pelo(a) Faculdade Iguacu, o Diretor(a), Jobson Arruda de Almeida.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE NATAL

PORTARIA Nº 081/2024-GP/NATALPREV, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO NATAL – NATALPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo, em conformidade com o artigo 19, inciso VIII da Lei Complementar nº 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista o que consta no Processo nº 20240472766 – NATALPREV, de 05/04/2024, RESOLVE:

Art. 1º – Conceder o benefício de Pensão Previdenciária Provisória, conforme artigo 39, inciso I, da Lei Complementar nº 063, de 11 de outubro de 2005, em favor de MARILENE MARTINS DE ARAÚJO, inscrita no CPF nº 597.243.314-15, em virtude de ter preenchido os requisitos do artigo 9º, inciso I, §1º e 2º, da Lei Complementar nº 063/05, na qualidade de companheira (reconhecida judicialmente através do Processo Nº 0805146-47.2019.8.20.5124, do Juízo de Direito da 1ª Vara de Família da Comarca de Parnamirim), do servidor municipal ALUIZIO NUNES DA PAZ, matrícula nº 05.625-1, integrante do Grupo de Apoio e Serviços Gerais – GASG, Padrão B, Nível V, falecido em 28 de dezembro de 2008, com valor correspondente à totalidade da remuneração do servidor, no cargo efetivo, na data anterior à do óbito, conforme disposto no artigo 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, cumulado com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004 e artigo 38, inciso II, da Lei Complementar nº 063, de 11 de outubro de 2005.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BENEFICIÁRIOS / PENSIONISTAS	TIPO DE PENSÃO	%PENSÃO
MARILENE MARTINS DE ARAÚJO	PENSÃO PROVISÓRIA	100,00%

Felipe Bruno Dantas de Macedo
Presidente em substituição – Natalprev

PORTARIA Nº 082/2024-GP/NATALPREV, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO NATAL – NATALPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo, em conformidade com o artigo 19, inciso VIII da Lei Complementar nº. 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista o que consta no Processo nº 20241638370 – NATALPREV, de 11/11/2024.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder o benefício de Pensão Previdenciária Provisória, nos termos do Art. 39, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº. 063, de 11 de outubro de 2005, em favor de JOSÉ MARIA DA SILVA, inscrito no CPF nº. 020.202.894-15, em virtude de ter preenchido os requisitos do artigo 9º, inciso I, §1º, da Lei Complementar Municipal nº. 063/05, na qualidade de cônjuge da servidora municipal aposentada DIULINDA GARCIA DE MEDEIROS SILVA, matrícula nº. 104.726-1, ocupante no cargo de Professor P5, Nível G, falecida em 05 de novembro de 2024, com valor correspondente a 70% (50% + 20%) da totalidade dos proventos de aposentadoria percebidos pela segurada aposentada na data anterior à data do óbito, nos termos do Art. 38, incisos I e VII, da Lei Complementar Municipal nº 063/05, com as alterações trazidas pela Lei Complementar Municipal nº 216/22.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BENEFICIÁRIOS / PENSIONISTAS	TIPO DE PENSÃO
JOSÉ MARIA DA SILVA	PENSÃO PROVISÓRIA

Thiago Costa Marreiros
PRESIDENTE – NATALPREV

PORTARIA Nº 083/2024-GP/NATALPREV, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO NATAL – NATALPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo, em conformidade com o artigo 19, inciso VIII da Lei Complementar nº 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista o que consta no Processo nº 20241315610 – NATALPREV, de 03/09/2024,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder o benefício de Pensão Previdenciária Provisória, conforme artigo 39, inciso I, da Lei Complementar nº 063, de 11 de outubro de 2005, em favor de ANDRE LUIS PESSOA, inscrito no CPF nº 105.979.844-17, em virtude de ter preenchido os requisitos do artigo 9º, inciso I, §1º e 2º, da Lei Complementar nº 063/05, na qualidade de companheiro (reconhecido judicialmente através do Processo Nº 0897230-43.2022.8.20.5001, do Juízo de Direito da 6ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Natal), da servidora municipal MARIA LINDAIZA SANTANA DA SILVA, matrícula nº 72.202-3, ocupante do Cargo de Professora N1, Padrão A, falecida em 10 de novembro de 2021, com valor correspondente à totalidade da remuneração do servidor, no cargo efetivo, na data anterior à do óbito, conforme disposto no artigo 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, cumulado com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004 e artigo 38, inciso II, da Lei Complementar nº 063, de 11 de outubro de 2005.

Art. 2º – Proceder o rateio do benefício concedido através da portaria nº. 150/2022-GP/NATALPREV, de 24 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Município em 31 de março de 2022, no percentual de 50,00% (cinquenta por cento) com a beneficiária MARIA ISABELA SANTANA PESSOA, inscrita no CPF nº 151.366.034-96.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BENEFICIÁRIOS / PENSIONISTAS	TIPO DE PENSÃO	%PENSÃO
ANDRE LUIS PESSOA	PENSÃO PROVISÓRIA	50,00%
MARIA ISABELA SANTANA PESSOA	PENSÃO TEMPORÁRIA	50,00%

Thiago Costa Marreiros
PRESIDENTE – NATALPREV

FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento na LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO ART. 166 e aplicação do ART.74, Inciso I () II () III (x), DA LEI 14.133/21 alterações posteriores e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

Nº do processo: Funcarte-20241625791

Contratante: Fundação Cultural Capitania das Artes

Contratado: PAGODE DO COXA LTDA

Objeto: contratação da empresa PAGODE DO COXA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 43.603.532/0001-26, para apresentação da banda Pagode do Coxa, na programação do evento Festa da Independência, que acontecerá na Rua Olinto Meira, Barro Vermelho, Natal/RN, no dia 15 de novembro do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir. Recursos oriundos de emenda positiva destinada pelo Ver. Hermes Câmara.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149-2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEJOS POPULARES DO MUNICÍPIO DE NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 1500-0000

Valor: R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais)

Natal/RN, 12 de novembro de 2024.

Reconhecimento: DANIELLE CRISTINA VASCONCELOS DE BRITO - FUNCARTE

Ratificação: DANIELLE ARAÚJO MAFRA – Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art.74, Inciso II, da Lei 14.133/21. E em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.

Nº do processo: Funcarte-20241631589

Contratante: Fundação Cultural Capitania das Artes

Contratado: LUCAS MARCIEL DOS SANTOS

Objeto: contratação de LUCAS MARCIEL DOS SANTOS, inscrito no CNPJ/CPF: 34.164.805/0001-92, selecionado através da Seleção Pública nº 010/2023 – CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS DE GRAFITTI E MOSAICO – 2023/2024 com a finalidade de realizar pintura de painel artístico em Graffiti (arte urbana) na Loja Natal Original, Av. Miguel Alcides de Araújo, Capim Macio, Natal - RN. A pintura em graffiti (arte urbana), cobrirá a área total de 48,00 m² (Quarenta e oito metros quadrados) que será executada (sexta-feira) 15/11/2024. A criação da pintura artística será feita com a supervisão deste Departamento de Artes Integradas.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade; 13.392.0149-2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OSFESTEJOS POPULARES DO MUNICÍPIO DE NATAL; Elemento de Despesa: 333.90.39; Fonte 15000000;

Valor: R\$ 9.600,00 (Nove mil e secentos reais)

Natal/RN, 12 de novembro de 2024.

Reconhecimento: Roberto Bezerra De Medeiros – Chefe do Núcleo de Artes Plásticas – FUNCARTE

Ratificação: Danielle Araújo Mafra – Presidente Interina – FUNCARTE

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art.74, Inciso II, da Lei 14.133/21. E em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.

Nº do processo: Funcarte-20241631511

Contratante: Fundação Cultural Capitanía das Artes

Contratado: RANIERE RODRIGO GOMES DO NASCIMENTO

Objeto: contratação de RANIERE RODRIGO GOMES DO NASCIMENTO, inscrito no CNPJ/CPF: 13.739.535/0001-20, selecionado através da Seleção Pública nº 010/2023 – CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS DE GRAFFITI E MOSAICO – 2023/2024 Com a finalidade de de realizar pintura de painel artístico em Graffiti (arte urbana) na Loja Natal Original, Av. Miguel Alcides de Araújo, Capim Macio, Natal - RN. A pintura em graffiti (arte urbana), cobrirá a área total de 48,00 m² (Quarenta e oito metros quadrados) que será executada (sexta-feira) 15/11/2024. A criação da pintura artística será feita com a supervisão deste Departamento de Artes Integradas.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade; 13.392.0149-2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEJOS POPULARES DO MUNICÍPIO DE NATAL; Elemento de Despesa: 333.90.39; Fonte 15000000;

Valor: R\$ 9.600,00 (Nove mil e seiscentos reais)

Natal/RN, 12 de novembro de 2024.

Reconhecimento: Roberto Bezerra De Medeiros – Chefe do Núcleo de Artes Plásticas – FUNCARTE

Ratificação: Danielle Araújo Mafra – Presidente – FUNCARTE

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente Justificada, com fundamento no Art. 74, Inciso II, da Lei 14.133/21. E em conformidade com Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.

Nº do processo: Funcarte - 20241631686

Contratante: Fundação Cultural Capitanía das Artes

Contratado: FILIPE FELIX FERNANDES

Objeto: contratação de FILIPE FELIX FERNANDES, inscrito no CNPJ/CPF: 22.589.130/0001-44, selecionado através da Seleção Pública nº 010/2023 – CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS DE GRAFFITI E MOSAICO – 2023/2024 Com a finalidade de realizar pintura artística com o tema natalino sobre o letreiro escultura “AMO NATAL” localizado na praça da árvore de natal no bairro de Mirassol, em frente à rodovia BR 101. A pintura em graffiti (arte urbana), cobrirá a área total de 12,00 m² (Doze metros quadrados) que será executada (sexta-feira) 15/11/2024. A criação da pintura artística será feita com a supervisão deste Departamento de Artes Integradas.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade; 13.392.0149-2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEJOS POPULARES DO MUNICÍPIO DE NATAL; Elemento de Despesa: 333.90.39; Fonte 15000000

Valor: R\$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais)

Natal/RN, 12 de novembro de 2024.

Reconhecimento: Roberto Bezerra de Medeiros Chefe do Núcleo de Artes Plásticas - FUNCARTE

Ratificação: DANIELLE ARAÚJO MAFRA – Presidente da Fundação Cultural Capitanía das Artes - FUNCARTE

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente Justificada, com fundamento no Art. 74, Inciso II, da Lei 14.133/21. E em conformidade com Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.

Nº do processo: Funcarte - 20241631015

Contratante: Fundação Cultural Capitanía das Artes

Contratado: EMANOEL AQUILA BEZERRA DE SOUZA

Objeto: contratação de EMANOEL AQUILA BEZERRA DE SOUZA, inscrito no CNPJ/CPF: 41.892.132/0001-52, selecionado através da Seleção Pública nº 010/2023 – CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS DE GRAFFITI E MOSAICO – 2023/2024 Com a finalidade de de realizar pintura de painel artístico em Graffiti (arte urbana) na Loja Natal Original, Av. Miguel Alcides de Araújo, Capim Macio, Natal - RN. A pintura em graffiti (arte urbana), cobrirá a área total de 48,00 m² (Quarenta e oito metros quadrados) que será executada (sexta-feira) 15/11/2024. A criação da pintura artística será feita com a supervisão deste Departamento de Artes Integradas.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade; ; 13.392.0149-2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEJOS POPULARES DO MUNICÍPIO DE NATAL; Elemento de Despesa: 333.90.39; Fonte 15000000

Valor: R\$ 9.600,00 (Nove mil e seiscentos reais);

Natal/RN, 12 de novembro de 2024.

Reconhecimento: Roberto Bezerra de Medeiros Chefe do Núcleo de Artes Plásticas - FUNCARTE

Ratificação: DANIELLE ARAÚJO MAFRA – Presidente da Fundação Cultural Capitanía das Artes - FUNCARTE

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente Justificada, com fundamento no Art. 74, Inciso II, da Lei 14.133/21. E em conformidade com Parecer Jurídico

acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.

Nº do processo: Funcarte - 20241631104

Contratante: Fundação Cultural Capitanía das Artes

Contratado: GUILHERME SOUZA SALES

Objeto: contratação de GUILHERME SOUZA SALES, inscrito no CNPJ/CPF: 48.761.565/0001-18, selecionado através da Seleção Pública nº 010/2023 – CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS DE GRAFFITI E MOSAICO – 2023/2024 Com a finalidade de de realizar pintura de painel artístico em Graffiti (arte urbana) na Loja Natal Original, Av. Miguel Alcides de Araújo, Capim Macio, Natal - RN. A pintura em graffiti (arte urbana), cobrirá a área total de 48,00 m² (Quarenta e oito metros quadrados) que será executada (sexta-feira) 15/11/2024. A criação da pintura artística será feita com a supervisão deste Departamento de Artes Integradas.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade;13.392.0149-2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEJOS POPULARES DO MUNICÍPIO DE NATAL; Elemento de Despesa: 333.90.39; Fonte 15000000

Valor: R\$ 9.600,00 (Nove mil e seiscentos reais);

Natal/RN, 12 de novembro de 2024.

Reconhecimento: Roberto Bezerra de Medeiros Chefe do Núcleo de Artes Plásticas - FUNCARTE

Ratificação: DANIELLE ARAÚJO MAFRA – Presidente da Fundação Cultural Capitanía das Artes - FUNCARTE

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente Justificada, com fundamento no Art. 74, Inciso II, da Lei 14.133/21. E em conformidade com Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.

Nº do processo: Funcarte – 20241630868

Contratante: Fundação Cultural Capitanía das Artes

Contratado: ANA CLARA MIRANDA DA SILVA FELIX

Objeto: contratação de ANA CLARA MIRANDA DA SILVA FELIX, inscrito no CNPJ/CPF: 36.991.591/0001-53, selecionado através da Seleção Pública nº 010/2023 – CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS DE GRAFFITI E MOSAICO – 2023/2024 Com a finalidade de de realizar pintura de painel artístico em Graffiti (arte urbana) na Loja Natal Original, Av. Miguel Alcides de Araújo, Capim Macio, Natal - RN. A pintura em graffiti (arte urbana), cobrirá a área total de 48,00 m² (Quarenta e oito metros quadrados) que será executada (sexta-feira) 15/11/2024. A criação da pintura artística será feita com a supervisão deste Departamento de Artes Integradas.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade; 13.392.0149-2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEJOS POPULARES DO MUNICÍPIO DE NATAL; Elemento de Despesa: 333.90.39; Fonte 15000000

Valor: R\$ 9.600,00 (Nove mil e seiscentos reais)

Natal/RN, 12 de novembro de 2024.

Reconhecimento: Roberto Bezerra de Medeiros Chefe do Núcleo de Artes Plásticas - FUNCARTE

Ratificação: DANIELLE ARAÚJO MAFRA – Presidente da Fundação Cultural Capitanía das Artes - FUNCARTE

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art.74, Inciso II, da Lei 14.133/21. E em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.

Nº do processo: Funcarte-20241629193

Contratante: Fundação Cultural Capitanía das Artes

Contratado: ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO SOCIOCULTURAL DA ZONA NORTE - ADZN

Objeto: contratação da empresa ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO SOCIOCULTURAL DA ZONA NORTE - ADZN, inscrita no CNPJ Nº 35.839.183/0001-18, referente a apresentação do grupo LADRÕES DE SORRISOS, no evento na Praça do Gasac, que acontecerá na R. Amaríles - Nossa Sra. da Apresentação, Natal/RN, no dia 23 de novembro do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário de início às 19h. Recursos oriundos de emenda impositiva destinada pela Vereadora Júlia Arruda.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149-2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEJOS POPULARES DO MUNICÍPIO DE NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 1500-0000;

Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Natal/RN, 12 de novembro de 2024.

Reconhecimento: Danielle Cristina Vasconcelos de Brito – Diretora do Departamento de Programas Projetos e Eventos – FUNCARTE

Ratificação: Danielle Araújo Mafra – Presidente – FUNCARTE

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art.74, Inciso II, da Lei 14.133/21. E em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.

Nº do processo: Funcarte-20241628685

Contratante: Fundação Cultural Capitanía das Artes

Contratado: ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO SOCIOCULTURAL DA ZONA NORTE - ADZN

Objeto: contratação da empresa ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO SOCIOCULTURAL

DA ZONA NORTE - ADZN, inscrita no CNPJ Nº 35.839.183/0001-18, referente a apresentação do grupo LADRÕES DE SORRISOS, no evento na Arena Baixada, que acontecerá na Av. da Integração, 208 - Pajuçara, Natal/RN, no dia 21 de novembro do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário de início às 19h. Recursos oriundos de emenda impositiva destinada pela Vereadora Júlia Arruda. Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149-2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEJOS POPULARES DO MUNICÍPIO DE NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 1500-0000; Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Natal/RN, 12 de novembro de 2024. Reconhecimento: Danielle Cristina Vasconcelos de Brito – Diretora do Departamento de Programas Projetos e Eventos – FUNCARTE Ratificação: Danielle Araújo Mafra – Presidente – FUNCARTE

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art.74, Inciso II, da Lei 14.133/21. E em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal. Nº do processo: Funcarte-20241629266

Contratante: Fundação Cultural Capitania das Artes

Contratado: ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIOCULTURAL DA ZONA NORTE - ADZN Objeto: contratação da empresa ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIOCULTURAL DA ZONA NORTE - ADZN, inscrita no CNPJ Nº 35.839.183/0001-18, referente a apresentação do grupo LADRÕES DE SORRISOS, no evento na Praça do José Sarney Lagoa Azul, que acontecerá na Rua Tapirai – Lagoa Azul, Natal/RN, no dia 24 de novembro do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário de início às 17h. Recursos oriundos de emenda impositiva destinada pela Vereadora Júlia Arruda.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149-2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEJOS POPULARES DO MUNICÍPIO DE NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 1500-0000;

Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Natal/RN, 12 de novembro de 2024.

Reconhecimento: Danielle Cristina Vasconcelos de Brito – Diretora do Departamento de Programas Projetos e Eventos – FUNCARTE

Ratificação: Danielle Araújo Mafra – Presidente – FUNCARTE

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art.74, Inciso II, da Lei 14.133/21. E em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.

Nº do processo: Funcarte-20241628561

Contratante: Fundação Cultural Capitania das Artes

Contratado: ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIOCULTURAL DA ZONA NORTE - ADZN Objeto: contratação da empresa ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIOCULTURAL DA ZONA NORTE - ADZN, inscrita no CNPJ Nº 35.839.183/0001-18, referente a apresentação do grupo LADRÕES DE SORRISOS, no evento na Praça da Bíblia, que acontecerá na R. Baía de São José, S/N - Potengi, Natal/RN, no dia 17 de novembro do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário de início às 17h. Recursos oriundos de emenda impositiva destinada pela Vereadora Júlia Arruda.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149-2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEJOS POPULARES DO MUNICÍPIO DE NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 1500-0000;

Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Natal/RN, 12 de novembro de 2024.

Reconhecimento: Danielle Cristina Vasconcelos de Brito – Diretora do Departamento de Programas Projetos e Eventos – FUNCARTE

Ratificação: Danielle Araújo Mafra – Presidente – FUNCARTE

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art.74, Inciso II, da Lei 14.133/21. E em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.

Nº do processo: Funcarte-20241629126

Contratante: Fundação Cultural Capitania das Artes

Contratado: ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIOCULTURAL DA ZONA NORTE - ADZN Objeto: contratação da empresa ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIOCULTURAL DA ZONA NORTE - ADZN, inscrita no CNPJ Nº 35.839.183/0001-18, referente a apresentação do grupo LADRÕES DE SORRISOS, no evento na Praça Igarassu, que acontecerá na R. Adrianópolis - Potengi, Natal/RN, no dia 22 de novembro do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário de início às 19h. Recursos oriundos de emenda impositiva destinada pela Vereadora Júlia Arruda.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149-2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEJOS POPULARES DO MUNICÍPIO DE NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 1500-0000;

Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Natal/RN, 12 de novembro de 2024.

Reconhecimento: Danielle Cristina Vasconcelos de Brito – Diretora do Departamento de Programas Projetos e Eventos – FUNCARTE

Ratificação: Danielle Araújo Mafra – Presidente – FUNCARTE

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art.74, Inciso II, da Lei 14.133/21. E em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.

Nº do processo: Funcarte-20241628456

Contratante: Fundação Cultural Capitania das Artes

Contratado: ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIOCULTURAL DA ZONA NORTE - ADZN Objeto: contratação da empresa ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIOCULTURAL DA ZONA NORTE - ADZN, inscrita no CNPJ Nº 35.839.183/0001-18, referente a apresentação do grupo LADRÕES DE SORRISOS, no evento na Praça Muriaé, que acontecerá na R. Biguaçu, Potengi, Natal/RN, no dia 15 de novembro do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário de início às 19h. Recursos oriundos de emenda impositiva destinada pela Vereadora Júlia Arruda.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149-2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEJOS POPULARES DO MUNICÍPIO DE NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 1500-0000;

Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Natal/RN, 12 de novembro de 2024.

Reconhecimento: Danielle Cristina Vasconcelos de Brito – Diretora do Departamento de Programas Projetos e Eventos – FUNCARTE

Ratificação: Danielle Araújo Mafra – Presidente – FUNCARTE

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art.74, Inciso II, da Lei 14.133/21. E em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.

Nº do processo: Funcarte-20241628537

Contratante: Fundação Cultural Capitania das Artes

Contratado: ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIOCULTURAL DA ZONA NORTE - ADZN Objeto: contratação da empresa ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIOCULTURAL DA ZONA NORTE - ADZN, inscrita no CNPJ Nº 35.839.183/0001-18, referente a apresentação do grupo LADRÕES DE SORRISOS, no evento na Praça do Santa Catarina, que acontecerá na Av. Blumenau, 1999-2893 – Potengi, Natal/RN, no dia 16 de novembro do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário de início às 16h. Recursos oriundos de emenda impositiva destinada pela Vereadora Júlia Arruda.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149-2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEJOS POPULARES DO MUNICÍPIO DE NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 1500-0000;

Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Natal/RN, 12 de novembro de 2024.

Reconhecimento: DANIELLE CRISTINA VASCONCELOS DE BRITO - FUNCARTE

Ratificação: DANIELLE ARAÚJO MAFRA – Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art.74, Inciso II, da Lei 14.133/21. E em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.

Nº do processo: Funcarte-20241629347

Contratante: Fundação Cultural Capitania das Artes

Contratado: ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIOCULTURAL DA ZONA NORTE - ADZN Objeto: contratação da empresa ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIOCULTURAL DA ZONA NORTE - ADZN, inscrita no CNPJ Nº 35.839.183/0001-18, referente a apresentação do grupo LADRÕES DE SORRISOS, no evento na Bosque dos Namorados, que acontecerá na Av. Alm. Alexandrino de Alencar, s/n - Tirol, Natal/RN, no dia 25 de novembro do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário de início às 10h. Recursos oriundos de emenda impositiva destinada pela Vereadora Júlia Arruda.

Classificação da Despesa: : Projeto/Atividade 13.392.0149-2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEJOS POPULARES DO MUNICÍPIO DE NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 1500-0000;

Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Natal/RN, 12 de novembro de 2024.

Reconhecimento: DANIELLE CRISTINA VASCONCELOS DE BRITO - FUNCARTE

Ratificação: DANIELLE ARAÚJO MAFRA – Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art.74, Inciso II, da Lei 14.133/21. E em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.

Nº do processo: Funcarte-20241629380

Contratante: Fundação Cultural Capitania das Artes

Contratado: ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIOCULTURAL DA ZONA NORTE - ADZN Objeto: contratação da empresa ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIOCULTURAL DA ZONA NORTE - ADZN, inscrita no CNPJ Nº 35.839.183/0001-18, referente a apresentação do grupo LADRÕES DE SORRISOS, no evento na Praça Cristais de Gelo, que acontecerá na R. Cristais de Gelo - Redinha, Natal/RN, no dia 25 de novembro do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário de início às 16h. Recursos oriundos de emenda impositiva destinada pela Vereadora Júlia Arruda.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149-2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEJOS POPULARES DO MUNICÍPIO DE NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 1500-0000

Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Natal/RN, 12 de novembro de 2024.

Reconhecimento: DANIELLE CRISTINA VASCONCELOS DE BRITO - FUNCARTE

Ratificação: DANIELLE ARAÚJO MAFRA – Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente Justificada, com fundamento no Art.74, Inciso II, da Lei 14.133/21. E em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.

Nº do processo: Funcarte-20241629410

Contratante: Fundação Cultural Capitania das Artes

Contratado: ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIOCULTURAL DA ZONA NORTE - ADZN
Objeto: contratação da empresa ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIOCULTURAL DA ZONA NORTE - ADZN, inscrita no CNPJ Nº 35.839.183/0001-18, referente a apresentação do grupo LADRÕES DE SORRISOS, no evento na Praça Nordelândia, que acontecerá na R. Manoel Pacífico de Medeiros, 387 - Lagoa Azul, Natal/RN, no dia 25 de novembro do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário de início às 19h. Recursos oriundos de emenda impositiva destinada pela Vereadora Júlia Arruda

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149-2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEJOS POPULARES DO MUNICÍPIO DE NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 1500-0000

Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Natal/RN, 12 de novembro de 2024.

Reconhecimento: DANIELLE CRISTINA VASCONCELOS DE BRITO - FUNCARTE

Ratificação: DANIELLE ARAÚJO MAFRA – Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE

COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Pregoeira e Equipe de Apoio da Companhia de Serviços Urbanos de Natal – URBANA, localizada na Rua Dr. Mário Negócio, 2389, Quintas, Natal/RN, CEP 59.040-000, torna público que encontra-se agendada a licitação cuja modalidade, objeto, data e horário segue abaixo elencados. O Edital poderá ser adquirido, através de download, no “site” www.natal.rn.gov.br/urbana, no Portal de Compras do Governo Federal no “site” www.comprasgovernamentais.gov.br, (UASG: 926418), pelo email pregaourbana@gmail.com ou na sede da URBANA, nos dias úteis, no horário das 07h00min às 13h00min, a partir da data da sua publicação.

PROCESSO	MODALIDADE	OBJETO	DATA	DATA
20241459115	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92.005/2024	Aquisição de CAL HIDRATADO. Conforme especificações e quantitativos constantes no termo de referência (ANEXO I) do presente edital.	28/11/2024	09 horas (Horário de Brasília/DF)

Natal, 12 de novembro de 2024.

Maria Elândia de Moraes Araújo Ferreira -Pregoeira da URBANA.

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE Nº 011/23 - GDP

CONTRATANTE: URBANA – CIA. DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL.

CONTRATADO: FLASH Vigilância EIRELI

PROCESSO: 20240864737

Aditam as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - As partes contratantes aditam a cláusula décima terceira, item 13.1 do contrato 011/23-GDP, para recomposição do equilíbrio econômico-financeiro, sobre o valor do contrato, com fundamento legal art. 81, VI, da Lei Federal nº 8.666/93 de acordo com o parecer exarado no processo administrativo de nº 20240864737, quadro abaixo discriminando os valores atualizados.

CLÁUSULA PRIMEIRA - As partes contratantes aditam a cláusula décima terceira, item 13.1 do contrato 011/23-GDP, para recomposição do equilíbrio econômico-financeiro, sobre o valor do contrato, com fundamento legal art. 81, VI, da Lei Federal nº 8.666/93 de acordo com o parecer exarado no processo administrativo de nº 20240864737, quadro abaixo discriminando os valores atualizados.

Item	Especificação	Unid	Quant.	Valor	Valor Mensal	Valor Anual
01	Vigilante Diurno 12h x 36h - CB05173-30	Und	03	10.967,10	32.901,30	394.815,60
02	Vigilante Noturno 12h x 36h - CB05173-30	Und	03	12.115,11	36.345,33	436.143,96
Total					69.246,63	830.959,56

Retroagir a repactuação dos preços a partir de 01 de fevereiro de 2024.

O valor mensal é de R\$ 69.246,63 (sessenta e nove mil, duzentos e quarenta e seis reais e sessenta e tres centavos), perfazendo um valor total de R\$ 830.959,56 (oitocentos e trinta mil, novecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e seis centavos.).

CLÁUSULA SEGUNDA - Orçamento - As despesas decorrentes desta renovação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município do Natal, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Atividade Projeto: 17.10.15.122.0001.2-296 -Manutenção e Funcionamento da URBANA.

Elemento de despesa: 3.3.3.90.37 – Locação de Mão de Obra

Sub-elemento: 03 - Vigilância ostensiva

Fonte: 15000000

Anexo: 01

Reduzido: 13402

CLÁUSULA TERCEIRA- Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato.

E, por estarem justos e acordados, celebram o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Natal/RN, 22 de julho de 2024

ASSINATURAS:URBANA: Alvarar Silva do Vale

CONTRATADO: Francisco de Assis Valério dos Santos

**DIÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL
PODER LEGISLATIVO
MESA DIRETORA**

PRESIDENTE: VEREADOR ERIKO JÁCOME

1º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR HERMES CÂMARA 2º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR PRETO AQUINO
3º. VICE-PRESIDENTE: VEREADORA BRISA BRACCHI

1º. SECRETÁRIO: VEREADOR ALDO CLEMENTE 2º. SECRETÁRIO: VEREADOR FELIPE ALVES 3º. SECRETÁRIO: VEREADORA CÂMILIA ARAÚJO 4º. SECRETÁRIO: VEREADOR ANDERSON LOPES

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1708/2024

Dispõe sobre a outorga de Título de Cidadã Natalense a Senhora Maria do Socorro de Oliveira Evangelista.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo: Art. 1º Concede título de cidadã honorária a Senhora Maria do Socorro de Oliveira Evangelista, em reconhecimento aos serviços prestados ao município do Natal.

Art. 2º A honraria será conferida em Sessão Solene, a ser convocada pelo Presidente da Câmara Municipal do Natal, especialmente para esse fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 29 de outubro de 2024.

Eriko Jácome - Presidente

Aldo Clemente- Primeiro Secretário

Felipe Alves - Segundo Secretário

PORTARIA Nº 0546/2024-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o servidor VICTOR HUGO SANTOS DA SILVA, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar 6, do Gabinete do Vereador Milklei Leite.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 12 de novembro de 2024.

ERIKO JACOME – PRESIDENTE

ALDO CLEMENTE – PRIMEIRO SECRETÁRIO

FELIPE ALVES – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0547/2024-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 6.882/2019, publicada no Diário Oficial de Município, de 08 de abril de 2019, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear GIRLLENY KALLYNE BEZERRA DA SILVA, para ocupar o cargo em Assessor Parlamentar 6, no Gabinete do Vereador Milklei Leite.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 12 de novembro de 2024.

ERIKO JACOME – PRESIDENTE

ALDO CLEMENTE – PRIMEIRO SECRETÁRIO

FELIPE ALVES – SEGUNDO SECRETÁRIO

OUTRAS PUBLICAÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 08/2024 – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – COMUDE/NATAL.

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – COMUDE/NATAL - Ronaldo Tavares da Silva, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Lei 4.672/95, na Lei 7.260/2021, e Lei 650 bem como no Regimento Interno deste Colegiado,

CONSIDERANDO, as deliberações plenárias por votação nominal e unânime, das entidades da sociedade civil e órgãos governamentais presentes na Reunião ordinária deste Colegiado, realizada em 11 de novembro de 2024. RESOLVE:

Art. 1º – Ficam eleitos para compor a comissão responsável para coordenar o pleito eleitoral Triênio 2025/2028, de acordo com a Resolução Nº 12/2023 publicada no Diário Oficial Do Município De Natal no dia 13/11/2023 os seguintes membros :

Área governamental:

Marianna Medeiros da Silva – Na condição de coordenadora a Conselheira representando a Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer – SEEC .

Gueto Giovanni de Oliveira Castro – Conselheiro representando a Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana de Natal – STTU .

Representando a Sociedade Civil :

Conselheiro Josiel Marinho de Souza – Representando a Associação dos Deficientes Físicos do Estado do Rio Grande do Norte – ADEFERN .

Conselheira Larrimê Tavares Vitorino - Representando a Associação de Orientação aos Deficientes – ADOTE .

Art. 2º – Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação sendo revogadas as disposições em contrário .

Natal, 11 de novembro de 2024 .

Ronaldo Tavares da Silva-Radialista/Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – COMUDE /NATAL .

NORMAS TÉCNICAS**(DECRETO Nº 8.740, DE 03 DE JUNHO DE 2009, PUBLICADO EM 04 DE JUNHO DE 2009)**

- Fica estabelecido que a responsabilidade dos conteúdos das matérias enviadas são de responsabilidade do órgão emissor, competindo à Comissão Gestora do DOM, reproduzir fidedignamente as matérias enviadas pelos diversos órgãos da administração Municipal;
- Em caso de a matéria ser rejeitada para publicação, deverá a Comissão Gestora do Diário Oficial do Município, informar ao órgão emissor o respectivo motivo, no prazo máximo de 24:00 horas;
- No que concerne a prazo hábil de recebimento para efeito de publicação, as matérias de conteúdo administrativo em geral deverão chegar à Comissão Gestora do Diário Oficial, impreterivelmente até às 15:00 horas da véspera da data da publicação;
- Em caso de inobservância ao prazo estabelecido, a matéria será encaminhada à análise no dia seguinte, providenciando-se a publicação na edição subsequente;
- As republicações e Retificação ocorrerão somente quando o equívoco comprometer a essência do ato publicado;
- A reclamação quanto a publicação de matéria deverá ser dirigida, por escrito, à Comissão Gestora do Diário Oficial do Município até 24:00 horas contadas a partir da data de publicação, observando-se o horário de entrega; por motivo de segurança, não serão aceitos pedidos de sustação de matéria por telefone ou e-mail, os quais deverão ser encaminhados por meio de ofício ou fax à comissão Gestora do Diário Oficial do Município, respeitando os limites de horário;
- No que concerne ao Padrão, as matérias enviadas devem observar os seguintes aspectos: em CD, DVD ou disquete gravado apenas com a matéria a ser publicada, identificando-se o nome do órgão, setor responsável pelo envio e telefone para contato, bem como o nome responsável;
I- por e-mail, identificando o nome do órgão, setor, responsável pelo envio e telefone para contato;
II- as matérias enviadas por e-mail, CD, DVD e disquete deverão, obrigatoriamente, ser encaminhadas juntamente com o impresso, através de ofício assinado pelo Titular do órgão emissor ou por seu substituto legal;
- Os órgãos Municipais deverão enviar ao Diário Oficial do Município, através de ofício: nome, telefone e número do celular para contato e setores dos responsáveis pelo envio das matérias;
- As páginas deverão ser numeradas, quando o texto contiver mais de uma página;
- Não serão aceitas ou deixarão de serem publicadas, matérias enviadas com formatação em caixa de texto ou de forma que não esteja no padrão exigido (ver decreto), ou caso o CD, ou outra mídia, contenha avaria ou defeito que impossibilite a leitura do arquivo ou ainda se o e-mail enviado não contiver o correspondente anexo;
- Os arquivos recebidos pela Comissão, após publicação da matéria, terão o seguinte destino:
I – Os Originais impressos permanecerão por 30 (trinta) dias na Comissão Gestora do DOM, após o que serão enviados para reciclagem;
II – Os cds, dvd's e os disquetes ficarão disponíveis na Comissão até 48:00 horas após a publicação da matéria, devendo o órgão emissor ser responsável pelo seu recolhimento.

A COMISSÃO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - EXPEDIENTEDisponibilizado no endereço eletrônico <http://www.natal.rn.gov.br/dom/> de segunda a sexta, ou em edições especiais

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL - PMN
ÁLVARO COSTA DIAS - PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO - SECRETÁRIO

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NATAL
PRESIDENTE: Rose Mary Linhares Tavares
MEMBROS: Adriana Lucas Ferreira, Ana Catarina Ferreira Duarte Aquino
SECRETÁRIO: Alan Souza de Almeida
DIAGRAMADORES:
Jonathan Nasser de Oliveira Dias, Arthur Queiroz Figueiredo